

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Dezembro de 2023

## GRUPO FOR BOYS

MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
AVANTE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA  
RBN – INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA  
JALLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP  
PTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES



## CONTATO

### CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968  
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306  
Ed. World Business, Centro Cívico  
CEP: 80530-000

### MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968  
Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,  
Ed. Villagio Di Itália, Zona 03  
CEP: 87050-020

### SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850  
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP: 01310-000

[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)  
[marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br)

## Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cianorte – Estado do Paraná.

Dr. Thiago Cavicchioli Dias

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

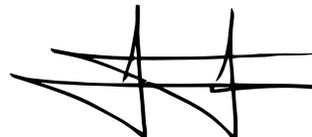
O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao período de **dezembro de 2023**, das Recuperandas **Macklife Comércio e Indústria de Confeções LTDA. (CNPJ/MF nº 80.768.070/0001-23)**, **Avante Promoção de Vendas LTDA. (CNPJ/MF nº 30.831.040/0001-46)**, **RBN – Indústria do Vestuário LTDA., (CNPJ/MF nº 40.289.051/0001-08)**, **Jalluma Indústria e Comércio de Confeções Eireli – EPP (CNPJ/MF nº 07.863.342/0001-84)** e **PTN – Indústria e Comércio De Confeções Eireli (CNPJ/MF nº 29.712.954/0001-09)**, disponibilizadas por meio do contador responsável Valdemar de Souza - CRC PR015197-06, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial nº **0012245-43.2022.8.16.0069** e no site [www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br).

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 30 de janeiro de 2024.



**M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
ADMINISTRADORA JUDICIAL  
CNPJ Nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR Nº 6.195  
**Professional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES**  
OAB/PR nº 65.066 | OAB/SP nº 459.319



# ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	13
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	20
5. ENDIVIDAMENTO	91
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	101
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	106
8. GLOSSÁRIO	118
9. ANEXOS	120

# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO



## Sumário Executivo

Assunto	Observações
<b>Atividades da Recuperandas</b>	Visando superar as dificuldades supramencionadas, as Recuperandas promoveram reestruturação na área administrativa e financeira, reestruturação de lojas, promoveram a abertura de loja virtual, contrataram consultoria comercial, reestruturaram e lançaram produtos, adequaram os preços e o público-alvo e mapearam o consumo e perdas de produção. Quanto as principais dificuldades enfrentadas, noticiaram a abertura de linha de crédito com fornecedores ante as restrições do Grupo bem como os bloqueios judiciais em virtude de passivo fiscal.
<b>Informações Operacionais</b>	Em relação a estrutura societária e organizacional, em dezembro/23, não houve alterações em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de <b>1,51%</b> , findando o mês em apreço com 606 (seiscentos e sessenta e seis) colaboradores ativos.
<b>Informações Financeiras</b>	Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em <b>Caixa</b> nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em <b>Outras Contas a Pagar</b> nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em <b>Provisões</b> relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou <b>Lucro no Exercício</b> , enquanto as demais Recuperandas apresentaram <b>Prejuízo</b> , refletindo negativamente nos indicadores financeiros.
<b>Endividamento</b>	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.55, 1.56 e 1.57, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de <b>R\$ 35.505.082,43</b> , porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou informado o passivo de R\$ 37.760.870,97, devidamente Retificado ao mov. 1091, perfazendo a monta de <b>R\$ 37.657.210,85</b> . Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários no montante de <b>R\$ 50.241.826,42</b> em dezembro/23.
<b>Plano de Recuperação Judicial</b>	Foi apresentado nos autos o Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, ao mov. 363.2, expondo os meios de recuperação que pretende adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005.
<b>Informações Processuais</b>	No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

## 2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

- 2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



## Atividades das Recuperandas

Visando superar as dificuldades supramencionadas, as Recuperandas promoveram reestruturação na área administrativa e financeira, reestruturação de lojas, promoveram a abertura de loja virtual, contrataram consultoria comercial, reestruturaram e lançaram produtos, adequaram os preços e o público-alvo e mapearam o consumo e perdas de produção. Quanto as principais dificuldades enfrentadas, noticiaram a abertura de linha de crédito com fornecedores ante as restrições do Grupo bem como os bloqueios judiciais em virtude de passivo fiscal.

## 2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

O GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS possui uma significativa história de empreendedorismo e crescimento que se confunde com a própria história da cidade de Cianorte, considerada a “Capital Nacional Do Vestuário”.

Inicialmente, a cidade possuía economia voltada para a cafeicultura, mas, com o passar dos anos, Cianorte se voltou para o setor de confecções e apostou na industrialização vestuária. Em pouco tempo, teve destaque no cenário nacional como o maior polo atacadista do Sul do país e passou a ser conhecida como a “Capital do Vestuário”, congregando o maior número de empresas e mão-de-obra ocupada que atuam no setor no Estado do Paraná.

Por sua vez, a MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, foi fundada em 1988, com o objetivo de se tornar expoente no ramo de confecção de peças de vestuário, a princípio como mão de obra especializada e *private label* no setor de camisaria para o mercado nacional. Em 1993, o primeiro grande momento de crescimento da empresa foi com o lançamento da marca própria, FOR BOYS | FOR GIRLS, ainda de forma exclusiva no segmento de camisaria. No início dos anos 2000, houve mais um grande momento para a empresa com o início de produção de peças de jeans e malha, e a abertura de sua primeira loja de varejo.

Sempre buscando crescer, evoluir e modernizar para expandir ainda mais a sua linha de produtos, vislumbrou-se ao longo do tempo, grandes oportunidades por conta do aquecimento da economia e do acesso ao crédito pela população.

Depois da primeira filial, inicialmente sediada em Cruzeiro do Oeste, seguiram-se outras, nas cidades paranaenses de Apucarana, Maringá, Londrina, Jandaia do Sul, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Umuarama, Paranavaí, Goioerê, Terra Boa, Toledo, Arapongas, Nova Esperança, Ivaiporã, Loanda, Foz do Iguaçu, Mandaguari, Ibioporã, e em Bauru – SP.

Ao tempo do ajuizamento do presente procedimento, o GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS conta com um time de 613 (seiscentos e treze) colaboradores diretos, com 29 (vinte e nove) lojas no ramo da confecção em 21 (vinte e uma) cidades diferentes, e 2 (duas) unidades fabris, com capacidade produtiva de 120 mil peças/mês entre jeans e malhas, ressaltando-se que a capacidade instalada é para 335 mil peças/mês.

Por se tratar de moda de boa qualidade e acessível a toda a população, evidenciou-se o aumento de demanda de modo que o GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS cresceu e se viu em condições de agregar outras empresas na qualidade de prestadores de serviços sob a mesma marca. Assim, em Fevereiro de 2006, fundou-se a JALLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – E.P.P., com sede na Rua Gastão Vidigal, n.º 55, Sala Térreo, em Terra Boa – PR, a fim de confeccionar as peças do Grupo.

Em Fevereiro de 2018, foi constituída a PTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, no mesmo ramo de indústria e comércio de artigos do vestuário, carregando a marca do GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS, com sede na Praça Santos Dumont, n.º 40, centro, em Terra Boa – PR.

Em Julho de 2018, foi fundada a AVANTE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA., no ramo da promoção de vendas, arrumação de estoque, colocação de mão-de-obra no cliente, e emprego de mão-de-obra terceirizada, com sede, também, na Avenida Paraíba, n.º 2051, Zona 03, em Cianorte - PR.

E, em Janeiro de 2021, a RBN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., cujo objeto é fabricação de peças do vestuário, confeccionadas sob medida, com sede na Avenida Paraíba, n.º 2051, Zona 03, em Cianorte - PR.

Baseadas num projeto empreendedor concebido pelo know-how adquirido após anos de experiência na área de produção e comercialização de itens de vestuário, o Grupo teve e ainda tem à sua disposição um mercado em pleno crescimento, se consolidando em pouco tempo como uma das principais organizações do seu segmento.

Além disso, o GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS conta com área integrada entre produção, expedição, e o setor

## Atividades das Recuperandas

Visando superar as dificuldades supramencionadas, as Recuperandas promoveram reestruturação na área administrativa e financeira, reestruturação de lojas, promoveram a abertura de loja virtual, contrataram consultoria comercial, reestruturaram e lançaram produtos, adequaram os preços e o público-alvo e mapearam o consumo e perdas de produção. Quanto as principais dificuldades enfrentadas, notificaram a abertura de linha de crédito com fornecedores ante as restrições do Grupo bem como os bloqueios judiciais em virtude de passivo fiscal.

administrativo, possibilitando a fabricação de seus produtos de forma padronizada, aplicando técnicas inovadoras e utilizando matérias-primas de alta qualidade, concentrando a comercialização em grande parte do território nacional, graças também às ferramentas virtuais como website e marketplace, dentre outros.

O Grupo atua de maneira sustentável, visando a suprir as necessidades de seus clientes e consumidores, buscando o desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro. Busca proporcionar um ambiente que estimule a criação de relações de trabalho legítimas e saudáveis, além de favorecer o desenvolvimento pessoal e coletivo direto ou indiretamente dos envolvidos, objetivando a perpetuação de suas marcas de maneira sustentável.

Não obstante a trajetória de crescimento do GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS nesses longos anos de história, os últimos anos, muito em grande parte por decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) foram determinantes para que se instalasse uma crise financeira que atingiu o negócio das Requerentes, agravados, também pelas sucessivas medidas de lockdown, impossibilitando por muito tempo a própria atividade empresarial, dada a necessidade de suspensão das atividades de forma recorrente.

### 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Como é cediço, o coronavírus (COVID-19), que passou a se alastrar pelo mundo todo, e especialmente no Brasil desde o início do mês de março de 2020, causou enorme abalo com reflexos financeiros negativos para toda a economia.

No Brasil e no mundo, rapidamente foram adotadas medidas de restrição de circulação de bens, pessoas e serviços, tais como o reconhecimento da ocorrência de calamidade pública pelo Congresso Nacional, bem como por outras medidas impostas nos demais Estados da federação.

No âmbito do Estado do Paraná, foi editado logo no início da pandemia o Decreto nº 4230/2020, em que foram suspensos os eventos abertos ao público, as atividades comerciais, as atividades empresariais, dentre outras medidas tidas à época como emergenciais e transitórias. Ou seja, na primeira oportunidade, determinou-se o fechamento do comércio de rua, das lojas de conveniência em postos, dos shoppings centers, e até mesmo das indústrias.

Também foi editado o Decreto nº 4317/2020, determinando a suspensão dos serviços e atividades não essenciais ou que não atendessem às necessidades inadiáveis da população, restando estabelecido, inclusive, quais seriam as atividades essenciais.

Nas cidades paranaenses de Cianorte, Apucarana, Maringá, Londrina, Jandaia do Sul, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Umuarama, Paranavaí, Goioerê, Terra Boa, Toledo, Arapongas, Nova Esperança, Ivaiporã, Loanda, Foz do Iguaçu, Mandaguari, Ibiporã e, também em Bauru/SP, foram lançadas decisões e recomendações no combate ao coronavírus (COVID19), prevendo, desde logo, medidas restritivas, embora ditas temporárias, de prevenção ao contágio e enfrentamento ao coronavírus (COVID-19). Neste período de pandemia do coronavírus (COVID19), os Decretos Municipais e Estaduais se sucederam.

As empresas, e principalmente o setor de serviços e comércio, enfrentaram o abre-fecha e o isolamento social necessário para a chamada tentativa de achatamento da curva de contágio do coronavírus (COVID-19) provocou nas indústrias uma reação em cadeia, pois o consumidor foi impedido (de forma regular) ao direito de locomoção, reduzindo drasticamente o consumo, e atingindo, por via de consequência, diversos elos da cadeia produtiva, o que se refletiu de maneira sensível para o GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS.

## Atividades das Recuperandas

Visando superar as dificuldades supramencionadas, as Recuperandas promoveram reestruturação na área administrativa e financeira, reestruturação de lojas, promoveram a abertura de loja virtual, contrataram consultoria comercial, reestruturaram e lançaram produtos, adequaram os preços e o público-alvo e mapearam o consumo e perdas de produção. Quanto as principais dificuldades enfrentadas, notificaram a abertura de linha de crédito com fornecedores ante as restrições do Grupo bem como os bloqueios judiciais em virtude de passivo fiscal.

A atividade das Requerentes, por exemplo, foi imediatamente atingida, já que o setor de produção de vestuário não pode trabalhar em home office, pelo que a produção e as vendas pararam em determinados momentos de restrição absoluta – houve o fechamento indiscriminado de lojas e shoppings centers, atingindo frontalmente as atividades do GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS.

Conforme divulgado na mídia, a pandemia ocasionou a paralisação geral da produtividade, tendo atingido de forma direta o setor têxtil, que sofreu fortes impactos em faturamento e resultados. Destaca que os locais onde estão instaladas a sede e filiais do GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS foram severamente afetados pela pandemia, sendo que as atividades empresariais do grupo foram consideradas não-essenciais. Posteriormente, se permitiu a abertura do comércio, mas com horário de funcionamento reduzido e com uma série de restrições, inclusive número máximo de clientes por estabelecimento.

Desta forma, resta incontroverso que a crise decorrente da pandemia acarretou evidente perda da capacidade de produção e comercialização de produtos pelo GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS.

Forçado pelo cenário de baixo faturamento, o Grupo implementou meios diversos de comercialização (por exemplo, através de vendas online), tentando, com toda dificuldade, manter as atividades. Contudo, o setor da moda e vestuário foi um dos que mais sofreram com a pandemia, já que teve que se reinventar subitamente num país com baixo desenvolvimento de comércio eletrônico. Ademais, os impactos negativos relacionados à liquidez no ponto mais crítico da pandemia foram agravados com a dificuldade na captação de recursos para o capital de giro.

Não fosse só o cenário da pandemia, mas também por conta dela, as Requerentes sofreram profundo impacto nos custos com insumos destinados à sua produção.

A análise individualizada das Requerentes aponta forte abalo nas receitas, e sobretudo no resultado entre 2019 e 2021, sendo que, no ano de 2022, as operações continuam bastante deficitárias, valendo observar que o GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS acumula forte prejuízo. Tais fatores provocaram e reverberaram seus efeitos sobre a operação do Grupo que, diante desse cenário, não conseguiu cumprir com suas obrigações e muito menos fazer frente a novos investimentos necessários para melhorar a sua produção, provocando um comprometimento cada vez maior do seu fluxo de caixa com resultados cada vez mais negativos.

Não houve possibilidade de repassar o aumento dos custos aos consumidores, eis que a própria instabilidade na economia nacional não projetou indicadores de recuperação da demanda. Enquanto a taxa de desemprego cresceu, o rendimento médio real de todos os trabalhos, habitualmente recebido por mês, pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, com rendimento de trabalho variou negativamente em 0,9%, em relação a três trimestres móveis anteriores. As pequenas empresas, responsáveis por 39% dos empregos formais, e as médias, que chegam a empregar 49% da mão de obra brasileira, foram as que mais sofreram as consequências da paralisia.

Além disso, os custos financeiros perante as instituições de crédito e fornecedores foram drasticamente aumentados, em alguns casos, cancelados, obrigando-se as Requerentes a utilizarem de seus limites de crédito bancário, a buscarem recursos financeiros a taxas muito elevadas, com juros maiores e prazo de amortização muito menor, o que, sem sombra de dúvida, tem a cada dia estrangulado praticamente todo o seu planejamento financeiro, bem como, a continuidade da atividade com resultados operacionais positivos.

Fato é que, a pandemia atingiu de modo muito sensível o GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS, que foi subitamente inserido em severa (mas sanável) crise financeira, razão pela qual restou inevitável o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial perante a este d. juízo.

## Atividades das Recuperandas

Visando superar as dificuldades supramencionadas, as Recuperandas promoveram reestruturação na área administrativa e financeira, reestruturação de lojas, promoveram a abertura de loja virtual, contrataram consultoria comercial, reestruturaram e lançaram produtos, adequaram os preços e o público-alvo e mapearam o consumo e perdas de produção. Quanto as principais dificuldades enfrentadas, notificaram a abertura de linha de crédito com fornecedores ante as restrições do Grupo bem como os bloqueios judiciais em virtude de passivo fiscal.

## 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

### Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

#### a) Área Administrativa e Financeira

- A primeira medida será a Reestruturação do software de gestão (E.R.P), envolvendo principalmente o departamento contábil e financeiro, cujo objetivo é apresentar a alocação dos custos e despesas de maneira que permitam melhor identificar a rentabilidade de cada filial (loja), para que não existam Custos e Despesas fixas sem o devido retorno da produção e da geração de vendas. Processo já iniciado;

- Efetuar mensalmente as conciliações de fornecedores e clientes com base no financeiro e balancetes. Processo já iniciado;

- Implantação do sistema de controle orçamentário no exercício de 2023, com essa ferramenta terão a possibilidade de construir cenários de receitas e despesas por filial e acompanhamento diários do P&L para as devidas tomadas de decisões. Processo já iniciado;

- Implantação de processos de controles na área financeira com o propósito de garantir informações precisas e confiáveis. Processo já iniciado;

- Adoção de medidas que visam recuperar valores do contas a receber (Credciário), os quais constam como inadimplência originárias de períodos anteriores. Esse procedimento está vinculado as medidas de melhoria dos controles internos na área financeira; Processo já iniciado;

- Estudo de viabilidade do credciário on line, de modo a haver redução da necessidade de capital de giro imobilizado no credciário; Processo já iniciado;

- No mês de agosto/2023, focaram nos recebíveis em atraso e efetuar somente novos credciários aos clientes adimplentes e se solicitarem, as lojas foram instruídas a não oferecer mais o credciário, esta ação visa conter a inadimplência;

- Substituição do sistema de Folha de Pagamento, para integração dos dados de folha de pagamento para o ERP Totvs Moda, eliminando processos de contabilizações manuais. Processo já iniciado, informando que foi importada a base de dados no mês de julho/2023, estando rodando paralelamente ao sistema inativo para validar os dados de ambos os sistemas para que, no mês de agosto/2023, possa ser utilizado o novo sistema, o qual importará os dados ao ERP Totvs;

- Implantação do sistema de Recursos Humanos (RH Gestor), que ajudará a manter todos os processos de RH em uma só ferramenta, integrados com a Folha de Pagamento e automatizar processos que são efetuados em planilha. Benefícios do sistema: Atrair talentos e automatizar o processo de R&S e admissão, garantindo um fit mais adequado ao cargo; Triagem rápida, que garante um fit cultural e técnico adequado ao cargo; Mapeamento comportamental de candidatos e colaboradores; Automatização das Avaliações de Desempenho; Treinamentos on-line para todo o time; Relatórios e Indicadores de Gestão de Pessoas. Processo já iniciado.

#### b) Reestruturação de Lojas

- A reestruturação do número de lojas tem como principal objetivo a avaliação das rentabilidades das lojas e proceder com o encerramento de lojas deficitárias e que não tenham possibilidade de recuperação. A Administração encerrou desde o mês de julho/2022 duas (02) operações, sendo, 01 (uma) no município de Londrina e 01 (uma) no

## Atividades das Recuperandas

Visando superar as dificuldades supramencionadas, as Recuperandas promoveram reestruturação na área administrativa e financeira, reestruturação de lojas, promoveram a abertura de loja virtual, contrataram consultoria comercial, reestruturaram e lançaram produtos, adequaram os preços e o público-alvo e mapearam o consumo e perdas de produção. Quanto as principais dificuldades enfrentadas, noticiaram a abertura de linha de crédito com fornecedores ante as restrições do Grupo bem como os bloqueios judiciais em virtude de passivo fiscal.

município de Maringá. Também houve a alteração de endereço da loja no município de Toledo-PR para uma loja mais ampla e com maior visibilidade, essa mudança visa melhorar nosso posicionamento naquele mercado;

- No mês de julho/23, as Recuperandas fizeram adaptações e manutenções nas lojas de Campo Mourão e Arapongas, uma vez que, por terem sido umas das primeiras da rede, estavam com a identidade visual diferentes das demais. Assim, utilizaram móveis disponíveis das lojas que foram fechadas para realizar a readequação;

- Onde se encontra a sede administrativa, na cidade de Cianorte, há uma área disponível que se vislumbrou grande potencial para alavancar as vendas, estando em análise a mudança da loja situada na Rua da Moda para este espaço. Isso porque, com essa alteração, será possível a economia e aproveitamento do espaço já locado e, ainda, ter mais visibilidade para quem passa pela rodovia PR-323. Ademais, informam que, nesse espaço, as Recuperandas ofertarão café, trocador e banheiros, que servirão como ponto de parada para quem transita por esta rodovia. Tal atualização está prevista para ser iniciada no mês de Abril/2024.

### c) Abertura da Loja Virtual

- Aproveitando a força da marca For Boys For Girls e os seguidores nas redes sociais, verificou-se uma grande oportunidade de lançamento da Loja Virtual, que entrou no ar no mês de Novembro de 2022, de modo a acreditar na abrangência de alcance para fortalecimento e divulgação da marca e nas receitas que irão gerar para a empresa. A expectativa é que seja alcançado o *break even* no 2º ano de operação.

### d) Reestruturação de Produtos, Preços e Público-alvo

- A marca For Boys For Girls conquistou seus clientes com base na qualidade de seus produtos a preços acessíveis, de modo que, aproveitando a força da marca e dos pontos de venda, irão focar os esforços fabris para a produção de produtos básicos, tendo como meta inicial é a produção de 42.000 (quarenta e duas mil) peças jeans e 36.000 (trinta e seis mil) peças em malhas, que estarão entre os preços de entrada e intermediário. Importante ressaltar que os produtos para as linhas diferenciadas/trabalhadas serão adquiridos de fabricantes nacionais e/ou importados;

- De acordo com a distribuição socioeconômica, as classes B e C (classes com renda entre R\$ 3.085,00 e R\$ 5.642,00) são as que mais gastam com roupas, com 31% e 21% respectivamente. A classe D (com renda acima de R\$720), fica em terceira posição, com 16% do consumo total.

### e) Novos Produtos e Públicos

- Visando crescer no mercado consumidor, qual se encontra muito restrito devido à crise vivenciada no País, o GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS iniciará um projeto piloto a partir do mês de dezembro de 2023, a comercialização da linha infanto-juvenil, isso será estratégico para a fidelização de clientes desde a infância até a fase adulta;

- As Recuperandas buscarão, no decorrer do exercício, incrementar o mix de produtos nas lojas físicas voltados ao público feminino, como acessórios, lingerie, sandálias, entre outros, isso irá contribuir na conversão de vendas, no ticket médio e peças por venda.

### f) Reestruturação da Fábrica

- Visando a rentabilidade dos negócios, as Recuperandas adotaram a eliminação das linhas de produção de produtos diferenciados e com detalhes, pois estas linhas demandam capital de giro expressivo, não rendendo o necessário para as lojas, sendo mais vantajoso para o grupo adquirir de terceiros. A economia esperada é de

## Atividades das Recuperandas

Visando superar as dificuldades supramencionadas, as Recuperandas promoveram reestruturação na área administrativa e financeira, reestruturação de lojas, promoveram a abertura de loja virtual, contrataram consultoria comercial, reestruturaram e lançaram produtos, adequaram os preços e o público-alvo e mapearam o consumo e perdas de produção. Quanto as principais dificuldades enfrentadas, notificaram a abertura de linha de crédito com fornecedores ante as restrições do Grupo bem como os bloqueios judiciais em virtude de passivo fiscal.

aproximadamente R\$1,0M/ano. Projeto já iniciado;

- No mês em tela, junho/23, iniciou-se a abertura da linha de produção de camisa polo, tendo como objetivo diminuir a necessidade de compra de produtos de terceiros, à vista, correspondendo a 200 peças/dia. Processo já iniciado.

g) Mapeamento de consumo e perdas de produção

- Desenvolver novos fornecedores de jeans que tenham maiores larguras para diminuição do consumo e com melhores preços, o que ajudará a superar a crise e rever o caixa do Grupo;
- Rastreamento mensal dos motivos que causam perdas financeiras em 2ª e 3ª qualidade e sacrifício e, com isso, poder atuar na causa raiz do problema e podemos minimizar as perdas no processo produtivo.

h) Contratação de Consultoria Comercial

- Contratação de consultoria de marketing a partir de fevereiro/23 para as 29 lojas que visa o aumento das vendas e de público. O escopo dos serviços está voltado para visual merchandising, ações de marketing digital, estudos de demanda, plano de conversão, estruturação e layout das lojas, vitrines e estruturação de comissionamento. Processo já iniciado.

### **Principais dificuldades enfrentadas:**

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

a) Abertura de linhas de crédito junto a Fornecedores

- As Recuperandas continuam enfrentando dificuldades de abertura de linha de crédito junto à fornecedores, uma vez que consta no CNPJ nas fontes de pesquisas relacionadas à crédito, diversos apontamentos em cartório, protestos, restrições financeiras, registros de inadimplência SPC, Serasa e cheques devolvidos, estes apontamentos dificultam muito a concessão de novas linhas de crédito;

- No mês de maio/2023, as Recuperandas conseguiram aberturas de limites parciais em 02 fornecedores de tecidos para camisa polo, o que é de extrema importância para o grupo, com o fim de diminuir as necessidades de recursos para pagamento a vista de produtos de revenda;

b) As empresas Recuperandas enfrentam grandes problemas com bloqueios judiciais provenientes de passivo fiscal e isso está comprometendo o fluxo de caixa. Caso não haja formas de cessar estes bloqueios judiciais as empresas correm grandes riscos de ficar inadimplente perante seus funcionários e fornecedores.

## 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
- 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



## Informações Operacionais

Em relação a estrutura societária e organizacional, em dezembro/23, não houve alterações em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de **1,51%**, findando o mês em apreço com 606 (seiscentos e sessenta e seis) colaboradores ativos.

### 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Recuperandas:

#### MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 80.768.070/0001-23)

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
JEFFERSON TONI LOPES NABHAN	550.000	550.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>550.000</b>	<b>550.000,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.67 e contrato social mov. 1.66.

#### AVANTE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA (CNPJ nº 30.831.040/0001-46)

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
JEFFERSON TONI LOPES NABHAN	100.000	100.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.70, Contrato Social mov. 1.71 e alteração mov. 1.69.

#### JALLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ nº 07.863.342/0001-84)

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
JEFFERSON TONI LOPES NABHAN	100.000	100.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.73, Contrato Social e alteração mov. 1.72.

#### PTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 29.712.954/0001-09)

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
JEFFERSON TONI LOPES NABHAN	100.000	100.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.76, Contrato Social e alteração mov. 1.77.

## Informações Operacionais

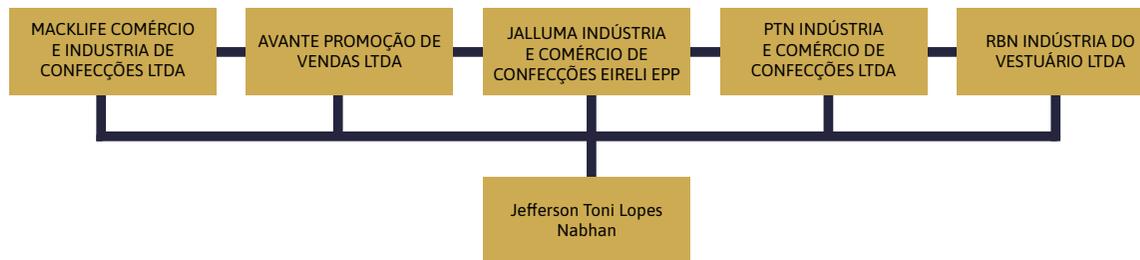
Em relação a estrutura societária e organizacional, em dezembro/23, não houve alterações em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de **1,51%**, findando o mês em apreço com 606 (seiscentos e sessenta e seis) colaboradores ativos.

### RBN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA (CNPJ nº 40.289.051/0001-08)

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
JEFFERSON TONI LOPES NABHAN	50.000	50.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Certidão simplificada da JUCEPAR mov. 1.79 e Contrato Social mov. 1.80.

O Grupo For Boys possui a seguinte estrutura societária:



Fonte: Certidão JUCEPAR e Contratos Sociais de mov. 1.64 a 1.80.

### 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

O Grupo For Boys possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	80.768.070/0001-23	Avenida Paraíba, nº 2051, Lojas 10 e 11, Zona 03, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87209-128.	Ativa
AVANTE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	30.831.040/0001-46	Avenida Paraíba, n.º 2051, Loja 39, Zona 03, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87209-128.	Ativa
JALLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP	07.863.342/0001-84	Rua Gastão Vidigal, nº 55, Sala Térreo, na cidade de Terra Boa/PR, CEP 87.240-000.	Ativa

## Informações Operacionais

Em relação a estrutura societária e organizacional, em dezembro/23, não houve alterações em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de **1,51%**, findando o mês em apreço com 606 (seiscentos e sessenta e seis) colaboradores ativos.

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
PTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	29.712.954/0001-09	Praça Santos Dumont, n° 40, Térreo, Centro, na cidade de Terra Boa/PR, CEP 87.240-000.	Ativa
RBN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA	40.289.051/0001-08	Avenida Paraíba, n.º 2051, Loja 40, Zona 03, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87.209-128.	Ativa

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas e extraídas da petição inicial de mov. 1.1.

### 3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No que tange a estrutura organizacional, as Recuperandas apresentaram a seguinte estrutura a esta Administradora Judicial:



Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.

## Informações Operacionais

Em relação a estrutura societária e organizacional, em dezembro/23, não houve alterações em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de **1,51%**, findando o mês em apreço com 606 (seiscentos e sessenta e seis) colaboradores ativos.

### 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os 10 (dez) principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
TÊXTIL CANATIBA LTDA	56.723.091/0001-48
ROVITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	79.233.672/0001-05
GET ONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES LTDA	14.148.339/0001-44
ANJUU IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	12.554.601/0001-25
ADAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.442.526/0001-10
BLUE BAY COMERCIAL LTDA	04.078.965/0006-62
A G DOS SANTOS LAVANDERIA	02.504.162/0001-92
LAVANDERIA K LTDA EPP	22.856.174/0001-93
TEXTILFIO MALHAS LTDA	00.214.242/0001-88
EXCIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A	02.384.871/0001-81

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.

Quanto aos principais CLIENTES das Recuperandas, importa consignar que as empresas são lojas de varejo, de modo que a venda ocorre somente para consumidor final, restando, portanto, inviável o apontamento e individualização deles.

### 3.5 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro de colaboradores referente ao mês de dezembro de 2023, demonstrando a variação de **1,51%** em relação a competência anterior, conforme as tabelas e gráfico seguintes:

AVANTE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA		
Colaboradores	Nov-23	Dez-23
Quantidade Inicial	256	267
( + ) Admissões	28	47
( - ) Demissões	-17	-25
Quantidade Final	267	289
<b>Variação</b>		<b>8,24%</b>

## Informações Operacionais

Em relação a estrutura societária e organizacional, em dezembro/23, não houve alterações em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de **1,51%**, findando o mês em apreço com 606 (seiscentos e sessenta e seis) colaboradores ativos.

### JALLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP

Colaboradores	Nov-23	Dez-23
Quantidade Inicial	57	57
( + ) Admissões	0	0
( - ) Demissões	0	0
Quantidade Final	57	57
<b>Variação</b>		<b>0,00%</b>

### MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Colaboradores	Nov-23	Dez-23
Quantidade Inicial	25	25
( + ) Admissões	1	1
( - ) Demissões	-1	-1
Quantidade Final	25	25
<b>Variação</b>		<b>0,00%</b>

### PTN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Colaboradores	Nov-23	Dez-23
Quantidade Inicial	127	126
( + ) Admissões	2	0
( - ) Demissões	-3	-5
Quantidade Final	126	121
<b>Variação</b>		<b>-3,97%</b>

### RBN – INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA

Colaboradores	Nov-23	Dez-23
Quantidade Inicial	117	122
( + ) Admissões	8	5
( - ) Demissões	-3	-13
Quantidade Final	122	114
<b>Variação</b>		<b>-6,56%</b>

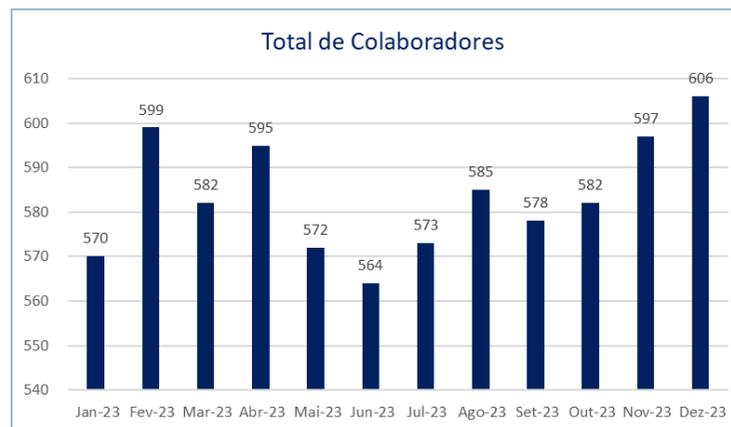
## Informações Operacionais

Em relação a estrutura societária e organizacional, em dezembro/23, não houve alterações em comparação ao exercício anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual apresentou a variação de **1,51%**, findando o mês em apreço com 606 (seiscentos e sessenta e seis) colaboradores ativos.

### GRUPO FOR BOYS

Colaboradores	Nov-23	Dez-23
<b>Quantidade Inicial</b>	582	597
<b>( + ) Admissões</b>	39	53
<b>( - ) Demissões</b>	-24	-44
<b>Quantidade Final</b>	597	606
<b>Variação</b>		<b>1,51%</b>

Fonte: GRUPO FOR BOYS - 31/12/2023.



Fonte: GRUPO FOR BOYS - 31/01/2023 a 31/12/2023.

## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO
- 4.3 ATIVO IMOBILIZADO
- 4.4 ÍNDICES FINANCEIROS



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas no mês de dezembro de 2023, demonstrando as variações horizontais e verticais em relação a competência anterior e saldo final do Ativo e Passivo, respectivamente, e ressaltando as principais variações ocorridas no período, conforme exposto abaixo:

#### POSIÇÃO PATRIMONIAL – AVANTE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA EM 31/12/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>ATIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	-864,66	-15.857,77	1.733,99%	-0,32%	a
Créditos	4.028.440,55	4.848.199,10	20,35%	98,71%	b
Despesas Antecipadas	79.029,94	79.029,94	0,00%	1,61%	
	<b>4.106.605,83</b>	<b>4.911.371,27</b>	<b>19,60%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.106.605,83</b>	<b>4.911.371,27</b>	<b>19,60%</b>	<b>100,00%</b>	

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>PASSIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
<b>Obrigações Operacionais</b>					
Duplicatas a Pagar	5.948.471,61	6.788.966,44	14,13%	63,14%	
Obrigações Sociais e Trabalhistas	4.655.506,35	5.959.494,92	28,01%	55,43%	<b>c</b>
Obrigações Fiscais	684.715,60	697.394,62	1,85%	6,49%	
Parcelamento Fiscal e Trabalhista	84.997,50	84.997,50	0,00%	0,79%	
Instituições Financeiras	1.445.281,70	1.445.281,70	0,00%	13,44%	
Outras Contas a Pagar	-996,00	-996,00	0,00%	-0,01%	
<b>Obrigações Provisonadas</b>					
Provisões	1.323.612,16	954.064,39	-27,92%	8,87%	<b>d</b>
	<b>14.141.588,92</b>	<b>15.929.203,57</b>	<b>12,64%</b>	<b>148,16%</b>	
<b>Não Circulante</b>					
<b>Obrigações Operacionais</b>					
Parcelamentos	601.579,78	601.579,78	0,00%	5,60%	
	<b>601.579,78</b>	<b>601.579,78</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,60%</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>					
Capital Social	100.000,00	100.000,00	0,00%	0,93%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-5.879.265,78	-5.879.265,78	0,00%	-54,68%	
	<b>-5.779.265,78</b>	<b>-5.779.265,78</b>	<b>0,00%</b>	<b>-53,75%</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>8.963.902,92</b>	<b>10.751.517,57</b>	<b>19,94%</b>	<b>100,00%</b>	

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### Notas:

- a)** No mês em apreço a Recuperanda apresentou aumento em seu saldo negativo de **Caixa e Equivalentes de Caixa**, em suma, mediante a saída de **R\$ 15.057,79** em **Caixa**, findando o exercício com o saldo de **-R\$ 15.857,77** contra **R\$ 864,66**;
- b)** O acréscimo em **Créditos (20,35%)** decorre, principalmente, de **Duplicatas a Receber (20,73%)**, mais especificamente, junto a **Macklife Comércio e Indústria de Confecções LTDA**, empresa do mesmo grupo recuperando, que registrou **R\$ 845.538,79** a mais que no mês anterior;
- c)** O aumento em **Obrigações Sociais e Trabalhistas (28,01%)** deriva, em suma, do acréscimo em **INSS a Recolher (23,71%)** e **Salários a Pagar (57,77%)**, ambos diretamente influenciados pelas admissões e demissões efetuadas no período, registrando saldo superior ao mês anterior em **R\$ 797.174,39** e **R\$ 286.888,62**, respectivamente;
- d)** A variação de **-27,92** em **Provisões** decorre principalmente da redução em **Décimo Terceiro Salário (-117,43%)**, o qual apresentou o saldo devedor de **-R\$ 70.167,75**, bem como da inconsistência nos saldos de **FGTS s/ Décimo Terceiro** e **INSS s/ Décimo Terceiro**. Diante do exposto, se faz necessário ajustes na contabilidade da Recuperanda de modo a demonstrar os saldos zerados mediante o pagamento integral do 13º salário e respectivos encargos realizado no mês em apreço.



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### POSIÇÃO PATRIMONIAL – JALLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP EM 31/12/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>ATIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	-235.370,78	-128.200,83	-45,53%	-1,81%	a
Créditos	2.816.222,59	2.864.085,75	1,70%	40,52%	
Estoques	4.160.275,84	4.171.503,51	0,27%	59,02%	
Despesas Antecipadas	3.828,30	3.828,30	0,00%	0,05%	
	<b>6.744.955,95</b>	<b>6.911.216,73</b>	<b>2,46%</b>	<b>97,78%</b>	
<b>Não Circulante</b>					
Imobilizado	157.192,13	157.192,13	0,00%	2,22%	
	<b>157.192,13</b>	<b>157.192,13</b>	<b>0,00%</b>	<b>2,22%</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.902.148,08</b>	<b>7.068.408,86</b>	<b>2,41%</b>	<b>100,00%</b>	

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>PASSIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
<b>Obrigações Operacionais</b>					
Duplicatas a Pagar	774.257,05	1.186.225,57	53,21%	16,00%	<b>b</b>
Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.604.016,84	2.598.685,07	-0,20%	35,05%	
Obrigações Fiscais	605.401,49	605.035,69	-0,06%	8,16%	
Parcelamento Fiscal e Trabalhista	17.065,27	17.065,27	0,00%	0,23%	
Outras Contas a Pagar	-41.507,32	-65.460,62	57,71%	-0,88%	<b>c</b>
Mercadoria de Terceiro	4.160.275,84	4.171.503,51	0,27%	56,26%	
<b>Obrigações Provisionadas</b>					
Provisões	410.410,02	297.506,50	-27,51%	4,01%	<b>d</b>
	<b>8.529.919,19</b>	<b>8.810.560,99</b>	<b>3,29%</b>	<b>118,83%</b>	
<b>Não Circulante</b>					
<b>Obrigações Operacionais</b>					
Parcelamentos	28.940,86	28.940,86	0,00%	0,39%	
	<b>28.940,86</b>	<b>28.940,86</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,39%</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>					
Capital Social	100.000,00	100.000,00	0,00%	1,35%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.525.023,79	-1.525.023,79	0,00%	-20,57%	
	<b>-1.425.023,79</b>	<b>-1.425.023,79</b>	<b>0,00%</b>	<b>-19,22%</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.133.836,26</b>	<b>7.414.478,06</b>	<b>3,93%</b>	<b>100,00%</b>	

### Notas:

**a)** A redução no saldo credor apresentado em **Caixa e Equivalentes de Caixa (-45,53%)** deriva do acréscimo de **R\$ 121.826,17** junto ao saldo do **Banco Itaú**, reduzindo assim o saldo negativo de **Caixa e Eq.** de **R\$ 235.370,78** para **R\$ 128.200,83** no mês em comento;



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

**b)** O aumento em **Duplicatas a Pagar (53,21%)** decorre, em suma, do acréscimo no montante a pagar junto a **Macklife Comércio e Indústria de Confecções LTDA**, empresa do mesmo grupo recuperando, que registrou **R\$ 1.393.724,24** comparado a **R\$ 818.848,45** no mês anterior;

**c)** Em **Outras Contas a Pagar (57,71%)** se encontra contabilizado a conta **Demais Contas a Pagar**, a qual apresentou o aumento de **R\$ 23.953,30** em seu saldo devedor referente a **Energia Elétrica**. Ressalta-se que este lançamento foi realizado de forma equivocada, pois a referida despesa já foi paga através do Banco Itaú e deveria constar na Demonstração de Resultado, razão pela qual se faz necessário uma retificação na contabilidade da Recuperanda;

**d)** A variação de **-27,51** em **Provisões** decorre principalmente da redução em **Décimo Terceiro Salário (-106,04%)**, a qual apresentou o saldo devedor de **-R\$ 4.959,75**, bem como da inconsistência nos saldos de **FGTS s/ Décimo Terceiro e INSS s/ Décimo Terceiro**. Diante do exposto, se faz necessário ajustes na contabilidade da Recuperanda de modo a demonstrar os saldos zerados mediante o pagamento integral do 13º salário e respectivos encargos realizado no mês em apreço.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### POSIÇÃO PATRIMONIAL – MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EM 31/12/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>ATIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.807.590,49	19.193.863,77	14,20%	27,51%	<b>a</b>
Créditos	25.535.268,87	26.337.696,79	3,14%	37,75%	
Estoques	16.182.062,01	19.990.428,89	23,53%	28,65%	
Despesas Antecipadas	211.610,88	220.091,62	4,01%	0,32%	
	<b>58.736.532,25</b>	<b>65.742.081,07</b>	<b>11,93%</b>	<b>94,22%</b>	
<b>Não Circulante</b>					
Investimentos	67.607,17	67.607,17	0,00%	0,10%	
Imobilizado	3.633.933,66	3.666.929,56	0,91%	5,26%	<b>b</b>
Intangível	301.235,60	301.235,60	0,00%	0,43%	
	<b>4.002.776,43</b>	<b>4.035.772,33</b>	<b>0,82%</b>	<b>5,78%</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>62.739.308,68</b>	<b>69.777.853,40</b>	<b>11,22%</b>	<b>100,00%</b>	

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>PASSIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
<b>Obrigações Operacionais</b>					
Duplicatas a Pagar	30.836.698,57	31.054.741,28	0,71%	53,97%	
Obrigações Sociais e Trabalhistas	6.774.101,25	7.247.074,11	6,98%	12,59%	
Obrigações Fiscais	2.497.807,06	2.735.246,52	9,51%	4,75%	
Parcelamento Fiscal e Trabalhista	5.779.801,02	5.773.185,71	-0,11%	10,03%	
Instituições Financeiras	1.583.641,01	1.583.641,01	0,00%	2,75%	
Outras Contas a Pagar	5.589.522,14	4.857.190,48	-13,10%	8,44%	<b>c</b>
Mercadoria com Terceiro	2.487.744,09	2.489.008,32	0,05%	4,33%	
Mercadoria de Terceiro	7.404,88	8.014,88	8,24%	0,01%	
<b>Obrigações Provisionadas</b>					
Provisões	356.703,52	307.773,82	-13,72%	0,53%	<b>d</b>
	<b>55.913.423,54</b>	<b>56.055.876,13</b>	<b>0,25%</b>	<b>97,42%</b>	
<b>Não Circulante</b>					
<b>Obrigações Operacionais</b>					
Parcelamentos	15.544.930,78	15.544.930,78	0,00%	27,02%	
Instituições Financeiras	2.490.988,16	2.484.602,70	-0,26%	4,32%	
	<b>18.035.918,94</b>	<b>18.029.533,48</b>	<b>-0,04%</b>	<b>31,33%</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>					
Capital Social	550.000,00	550.000,00	0,00%	0,96%	
Reserva de Capital	120,38	120,38	0,00%	0,00%	
Reserva de Lucros	26.016,87	26.016,87	0,00%	0,05%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-17.120.205,71	-17.120.205,71	0,00%	-29,75%	
	<b>-16.544.068,46</b>	<b>-16.544.068,46</b>	<b>0,00%</b>	<b>-28,75%</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>57.405.274,02</b>	<b>57.541.341,15</b>	<b>0,24%</b>	<b>100,00%</b>	

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### Notas:

- a) Verifica-se que o aumento em **Caixa e Equivalentes de Caixa (14,20%)** deriva do acréscimo em **Caixa (8,46%)**, que aumentou **R\$ 1.269.734,99** em relação a competência anterior, e em **Banco Conta Movimento (65,41%)**, mais especificamente, junto ao saldo em **Banco Itaú**, que registrou **R\$ 2.154.316,79** comparado a **R\$ 1.409.234,48** no mês antecedente;
- b) O aumento de **0,91%** em **Imobilizado** decorre da aquisição de **Equipamentos de Informática** em **R\$ 139,90** e **Instalações** em **R\$ 30.536,00**;
- c) A redução em **Outras Contas a Pagar (-13,10%)** ocorreu, em suma, mediante ao pagamento de **R\$ 131.526,34** aos **Condomínios a Pagar** e **R\$ 582.096,51** para **Aluguéis a Pagar**;
- d) A variação de **-13,72%** em **Provisões** decorre principalmente da redução em **Décimo Terceiro Salário (-121,18%)**, qual apresentou o saldo devedor de **R\$ 9.137,76**, bem como da inconsistência nos saldos de **FGTS s/ Décimo Terceiro** e **INSS s/ Décimo Terceiro**. Diante do exposto, se faz necessário ajustes na contabilidade da Recuperanda de modo a demonstrar os saldos zerados mediante o pagamento integral do 13º salário e respectivos encargos realizado no mês em apreço.



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### POSIÇÃO PATRIMONIAL – PTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EM 31/12/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>ATIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	-31.753,35	21.930,23	-169,06%	0,53%	a
Créditos	3.345.256,09	3.558.488,69	6,37%	86,79%	
Estoques	881.823,91	380.381,74	-56,86%	9,28%	
Despesas Antecipadas	20.583,93	20.583,93	0,00%	0,50%	
	<b>4.215.910,58</b>	<b>3.981.384,59</b>	<b>-5,56%</b>	<b>97,10%</b>	
<b>Não Circulante</b>					
Imobilizado	118.802,42	118.802,42	0,00%	2,90%	
	<b>118.802,42</b>	<b>118.802,42</b>	<b>0,00%</b>	<b>2,90%</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.334.713,00</b>	<b>4.100.187,01</b>	<b>-5,41%</b>	<b>100,00%</b>	

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>PASSIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
<b>Obrigações Operacionais</b>					
Duplicatas a Pagar	3.699.675,11	4.484.776,94	21,22%	77,55%	<b>b</b>
Obrigações Sociais e Trabalhistas	3.469.580,26	3.427.244,18	-1,22%	59,26%	
Obrigações Fiscais	756.944,99	753.938,19	-0,40%	13,04%	
Outras Contas a Pagar	-16.405,08	-27.850,47	69,77%	-0,48%	
Mercadoria com Terceiro	-185.030,00	-488.780,00	164,16%	-8,45%	<b>c</b>
Mercadoria de Terceiro	1.066.853,91	869.161,74	-18,53%	15,03%	
<b>Obrigações Provisonadas</b>					
Provisões	558.837,45	267.957,71	-52,05%	4,63%	<b>d</b>
	<b>9.350.456,64</b>	<b>9.286.448,29</b>	<b>-0,68%</b>	<b>160,58%</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>					
Capital Social	100.000,00	100.000,00	0,00%	1,73%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-3.603.352,23	-3.603.352,23	0,00%	-62,31%	
	<b>-3.503.352,23</b>	<b>-3.503.352,23</b>	<b>0,00%</b>	<b>-60,58%</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.847.104,41</b>	<b>5.783.096,06</b>	<b>-1,09%</b>	<b>100,00%</b>	

### Notas:

**a)** Apesar da redução de **169,06%** na conta de **Caixa e Equivalentes de Caixa**, de modo que seu saldo passou de credor para devedor, nota-se que o **Caixa** ainda apresentou saldo credor de **-R\$ 45.683,51**, sendo o saldo credor no grupo derivado do acréscimo no saldo junto ao **Itaú Unibanco**, que registrou **R\$ 67.613,74** em comparação a **R\$ 0,66** no mês anterior;

**b)** O aumento em **Duplicatas a Pagar (21,22%)** decorre, em suma, do acréscimo junto a **Macklife Industria E Comercio De Confecoes LTDA (24,82%)**, que apresentou o montante de **R\$ 3.959.191,46** comparado a **R\$ 3.171.955,14**, no mês antecedente;

**c)** Nota-se que o aumento em **Mercadoria com Terceiro (164,16%)** ocorreu mediante o acréscimo no saldo credor junto a **LAVANDERIA K EIRELI - ME (149,71%)** e **A G DOS SANTOS LAVANDERIA (221,64%)**, que apresentaram saldo superior a competência anterior em **R\$ 145.080,00** e **R\$ 158.670,00**;



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

d) A variação de **-52,05** em **Provisões** decorre principalmente da redução em **Décimo Terceiro Salário (-110,75%)**, qual apresentou o saldo devedor de **-R\$ 21.259,88**, bem como da inconsistência nos saldos de **FGTS s/ Décimo Terceiro** e **INSS s/ Décimo Terceiro**. Diante do exposto, se faz necessário ajustes na contabilidade da Recuperanda de modo a demonstrar os saldos zerados mediante o pagamento integral do 13º salário e respectivos encargos realizado no mês em apreço.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### POSIÇÃO PATRIMONIAL – RBN – INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA EM 31/12/2023

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>ATIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	-58.838,93	-224.169,77	280,99%	-20,63%	<b>a</b>
Créditos	3.142.687,89	3.256.094,06	3,61%	299,66%	
Estoques	-1.079.231,18	-1.945.345,74	80,25%	-179,03%	<b>b</b>
Despesas Antecipadas	0,18	0,18	0,00%	0,00%	
	<b>2.004.617,96</b>	<b>1.086.578,73</b>	<b>-45,80%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.004.617,96</b>	<b>1.086.578,73</b>	<b>-45,80%</b>	<b>100,00%</b>	

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>PASSIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
<b>Obrigações Operacionais</b>					
Duplicatas a Pagar	3.403.958,54	3.950.784,53	16,06%	139,47%	<b>c</b>
Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.060.669,19	2.100.269,26	1,92%	74,15%	
Obrigações Fiscais	75.689,78	71.476,00	-5,57%	2,52%	
Instituições Financeiras	2.036.535,73	2.036.535,73	0,00%	71,90%	
Outras Contas a Pagar	82.366,42	82.366,42	0,00%	2,91%	
Mercadoria com Terceiro	-1.150.382,03	-1.944.426,10	69,02%	-68,64%	
Mercadoria de Terceiro	71.150,85	-919,64	-101,29%	-0,03%	
<b>Obrigações Provisionadas</b>					
Provisões	464.308,69	167.965,54	-63,82%	5,93%	<b>d</b>
	<b>7.044.297,17</b>	<b>6.464.051,74</b>	<b>-8,24%</b>	<b>228,20%</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>					
Capital Social	50.000,00	50.000,00	0,00%	1,77%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-3.681.401,01	-3.681.401,01	0,00%	-129,96%	
	<b>-3.631.401,01</b>	<b>-3.631.401,01</b>	<b>0,00%</b>	<b>-128,20%</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.412.896,16</b>	<b>2.832.650,73</b>	<b>-17,00%</b>	<b>100,00%</b>	

### Notas:

- a)** Verifica-se que o aumento **280,99%** em **Caixa e Equivalentes de Caixa** decorre, em suma, do acréscimo em Caixa de **R\$ 70.623,71**, findando o exercício com o saldo de **R\$ 294.177,76** comparado a **R\$ 123.554,05** no mês anterior;
- b)** O aumento em **Estoques (80,25%)** ocorreu mediante ao acréscimo em **Matérias Primas (55,81%)**, que registrou **R\$ 1.169.049,36** em comparação a **R\$ 1.821.510,34** no mês antecedente;
- c)** Em **Duplicatas a Pagar (16,06%)** o aumento ocorreu através do acréscimo no saldo a pagar junto a **Macklife Comércio e Indústria de Confecções LTDA**, empresa do mesmo grupo recuperando, que apresentou o saldo de **R\$ 3.036.041,87** comparado a **R\$ 2.485.624,32** na competência anterior;
- d)** A variação de **-63,82** em **Provisões** decorre principalmente da redução em **Décimo Terceiro Salário (-123,58%)**,

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

a qual apresentou o saldo devedor de **-R\$ 43.037,60**, bem como da inconsistência nos saldos de **FGTS s/ Décimo Terceiro** e **INSS s/ Décimo Terceiro**. Diante do exposto, se faz necessário ajustes na contabilidade da Recuperanda de modo a demonstrar os saldos zerados mediante o pagamento integral do 13º salário e respectivos encargos realizado no mês em apreço.



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

## 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no **balancete mensal** fornecido pelas Recuperandas referente ao mês de dezembro de 2023. Assim como no Balanço Patrimonial, demonstra-se as variações horizontais e verticais em relação a competência anterior e receita obtida, respectivamente, além do exposto, destaca-se a seguir as principais variações ocorridas no período:

### DRE – AVANTE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA EM 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>523.062,50</b>	<b>845.538,79</b>	<b>61,65%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>523.062,50</b>	<b>845.538,79</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>(-) CUSTO DOS PROD./MERCADORIAS</b>	<b>-2.847,81</b>	<b>-2.809,64</b>	<b>-1,34%</b>	<b>-0,33%</b>	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO</b>	<b>520.214,69</b>	<b>842.729,15</b>	<b>0,00%</b>	<b>99,67%</b>	
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-1.280.393,23</b>	<b>-1.825.578,36</b>	<b>42,58%</b>	<b>-215,91%</b>	
ADMINISTRATIVAS	-190.354,32	-336.744,07	76,90%	-39,83%	<b>a</b>
VENDAS	-1.086.227,46	-1.486.626,57	36,86%	-175,82%	<b>b</b>
TRIBUTÁRIAS	-372,12	-378,52	1,72%	-0,04%	
FINANCEIRAS	-3.439,33	-1.829,20	-46,82%	-0,22%	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>-760.178,54</b>	<b>-982.849,21</b>	<b>29,29%</b>	<b>-116,24%</b>	
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>-760.178,53</b>	<b>-982.849,21</b>	<b>29,29%</b>	<b>-116,24%</b>	
<b>PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>(=) LUCRO/PREJ. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-760.178,53</b>	<b>-982.849,21</b>	<b>29,29%</b>	<b>-116,24%</b>	

#### Notas:

**a)** O aumento de **76,90%** nas despesas **Administrativas** deriva, em suma, do acréscimo nas despesas com **INSS (93,62%)**, que registraram **R\$ 302.836,96** comparado a **R\$ 156.405,55** no mês antecedente, sendo este aumento um reflexo das admissões e rescisões efetuadas no mês em apreço;

**b)** No mesmo sentido exposto na **“nota a”**, verifica-se que o aumento nas despesas com **Vendas (36,86%)** decorreu

## Informações Financeiras

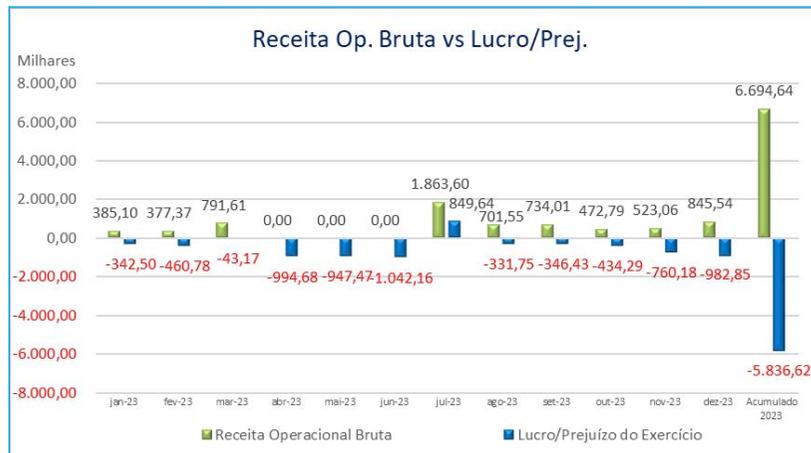
Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

do acréscimo nas despesas de **INSS (94,78%)**, **Salário (25,06%)** e **RAT (85,87%)**, que registraram montante superior a competência anterior no total de **R\$ 377.815,32**.



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



No gráfico acima, demonstra-se a evolução da Receita Operacional Bruta em comparação ao Lucro/Prejuízo do Exercício. Até o presente momento nota-se que a Recuperanda apura prejuízo constante desde janeiro/23, havendo, como exceção, Lucro no exercício de julho/23, diante disso, conclui-se a necessidade de melhora nos resultados com vistas ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### DRE – JALLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP EM 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>240.042,00</b>	<b>86.150,80</b>	<b>-64,11%</b>	<b>100,00%</b>	<b>a</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>240.042,00</b>	<b>86.150,80</b>	<b>-64,11%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>(-) CUSTO DOS PROD./MERCADORIAS</b>	<b>-168.353,19</b>	<b>-134.761,81</b>	<b>-19,95%</b>	<b>-63,93%</b>	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO</b>	<b>71.688,81</b>	<b>-48.611,01</b>	<b>-167,81%</b>	<b>-177,22%</b>	
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-39.644,12</b>	<b>-65.770,01</b>	<b>65,90%</b>	<b>-130,99%</b>	
ADMINISTRATIVAS	-35.139,25	-58.394,56	66,18%	-147,53%	<b>b</b>
VENDAS	-1.500,00	-3.408,53	127,24%	-2.527,51%	<b>c</b>
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
FINANCEIRAS	-3.004,87	-3.966,92	32,02%	-2.171,73%	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>32.044,69</b>	<b>-114.381,02</b>	<b>-456,94%</b>	<b>-75,32%</b>	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
<b>(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>32.044,69</b>	<b>-114.381,02</b>	<b>-456,94%</b>	<b>-75,32%</b>	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
<b>(=) LUCRO/PREJ. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>32.044,69</b>	<b>-114.381,02</b>	<b>-456,94%</b>	<b>-75,32%</b>	

#### Notas:

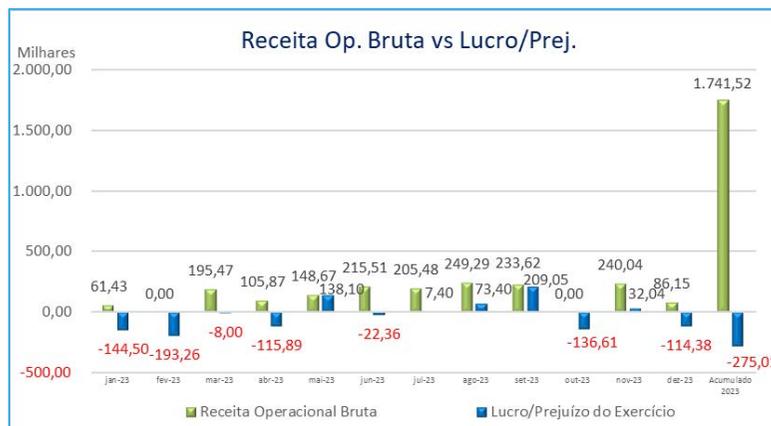
**a)** No mês em apreço, nota-se que a Recuperanda apresentou uma queda de **64,11%** em sua **Receita Operacional Bruta**, mais especificamente, mediante a redução dos serviços prestados, o qual registrou **R\$ 86.150,80** contra **R\$ 240.042,00** anteriormente;

**b)** O aumento de **66,18%** em despesas **Administrativas** deriva, em suma, do acréscimo na despesa com **INSS (111,09%)**, que registrou **R\$ 43.538,75** em comparação a **R\$ 20.625,79** no mês anterior;

**c)** A variação de **127,24%** nas despesas **Tributárias** decorre do aumento na despesa com **Premios e Gratificações** que apresentou o montante de **R\$ 3.408,53** comparado a **R\$ 1.500,00** no mês antecedente.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



No gráfico acima, demonstra-se a evolução da Receita Operacional Bruta em comparação ao Lucro/Prejuízo do Exercício. Até o presente momento nota-se que a Recuperanda apura Lucro constantemente desde maio/23, havendo, como exceção, Prejuízo nos exercícios de junho, outubro e dezembro/23.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### DRE – MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EM 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>5.983.237,42</b>	<b>12.472.036,79</b>	<b>108,45%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-1.834.500,58</b>	<b>-3.863.096,59</b>	<b>110,58%</b>	<b>-30,97%</b>	
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>4.148.736,84</b>	<b>8.608.940,20</b>	<b>107,51%</b>	<b>69,03%</b>	
<b>(-) CUSTO DOS PROD./MERCADORIAS</b>	<b>-16.180,88</b>	<b>709.584,51</b>	<b>-4.485,33%</b>	<b>5,69%</b>	<b>a</b>
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO</b>	<b>4.132.555,96</b>	<b>9.318.524,71</b>	<b>125,49%</b>	<b>74,72%</b>	
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-1.729.220,04</b>	<b>-2.392.073,58</b>	<b>38,33%</b>	<b>-19,18%</b>	
ADMINISTRATIVAS	-802.809,56	-1.047.797,45	30,52%	-8,40%	<b>b</b>
VENDAS	-790.752,75	-1.082.888,97	36,94%	-8,68%	<b>c</b>
TRIBUTÁRIAS	-7.361,11	-5.221,16	-29,07%	-0,04%	
FINANCEIRAS	-200.658,52	-354.111,33	76,47%	-2,84%	<b>d</b>
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	72.361,90	97.945,33	35,35%	0,79%	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>2.403.335,92</b>	<b>6.926.451,13</b>	<b>188,20%</b>	<b>55,54%</b>	
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>-1.010,00</b>	<b>-1.010,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-0,01%</b>	
<b>(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>2.402.325,92</b>	<b>6.925.441,13</b>	<b>188,28%</b>	<b>55,53%</b>	
<b>PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>Erro</b>	<b>0,00%</b>	
<b>PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>0,00</b>	<b>240,00</b>	<b>Erro</b>	<b>0,00%</b>	
<b>(=) LUCRO/PREJ. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.402.325,92</b>	<b>6.925.841,13</b>	<b>188,30%</b>	<b>55,53%</b>	

#### Notas:

**a)** No mês em apreço, é possível verificar que o saldo positivo no **Custo dos Produtos/Mercadorias (-4485,33%)** ocorreu através do aumento no saldo credor de **Custo de Produtos e Mercadorias (23,02%)**, que registrou **R\$ 1.520.275,42** contra **R\$ 1.235.745,90** anteriormente, e redução no saldo devedor do **Custo de Serviços (-35,24%)**, que apresentou o montante de **R\$ 810.690,91** comparado a **R\$ 1.251.926,78** no mês anterior, remanescendo assim, o saldo credor de **R\$ 709.584,51** no grupo em fomento;

**b)** O aumento em despesas **Administrativas (30,52%)** ocorreu, em suma, mediante ao acréscimo em **Consultoria (48,81%)**, **Material de Escritório (556,05%)** e **Mensalidade de Software (539,88%)**, que totalizaram um montante superior a competência anterior em **R\$ 244.413,18**;

**c)** Nota-se que o aumento nas despesas de **Vendas (36,94%)** decorre, principalmente, na elevação do saldo de **Despesa com Promoção de Vendas (61,65%)**, que registrou **R\$ 845.541,79** em comparação a **R\$ 523.062,50** no mês anterior;



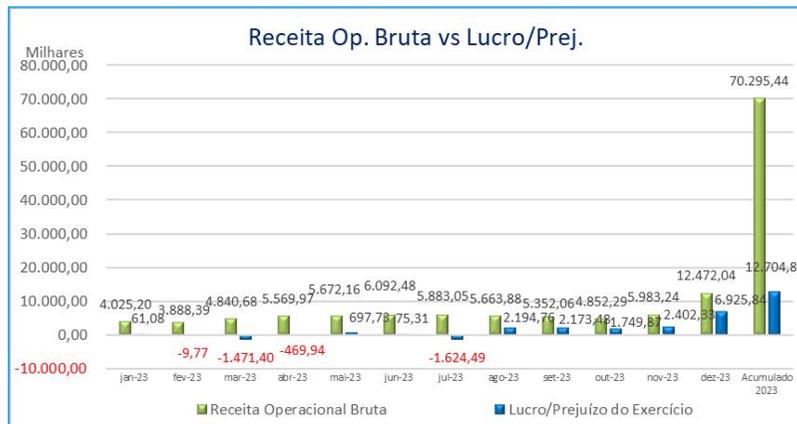
## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

d) Em despesas **Financeiras (76,47%)** o aumento decorreu principalmente do acréscimo em **Descontos Obtidos (18,89%)** e **Juros Ativos (44,86%)**, que registrou saldo superior ao mês anterior em **R\$ 5.032,07** e **R\$ 20.359,35**, respectivamente.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



No gráfico acima, demonstra-se a evolução da Receita Operacional Bruta em comparação ao Lucro/Prejuízo do Exercício. Até o presente momento, nota-se que a Recuperanda apura um lucro constante desde agosto/23, demonstrado melhora dos resultados no decorrer do processo de Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### DRE – PTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EM 31/12/2023

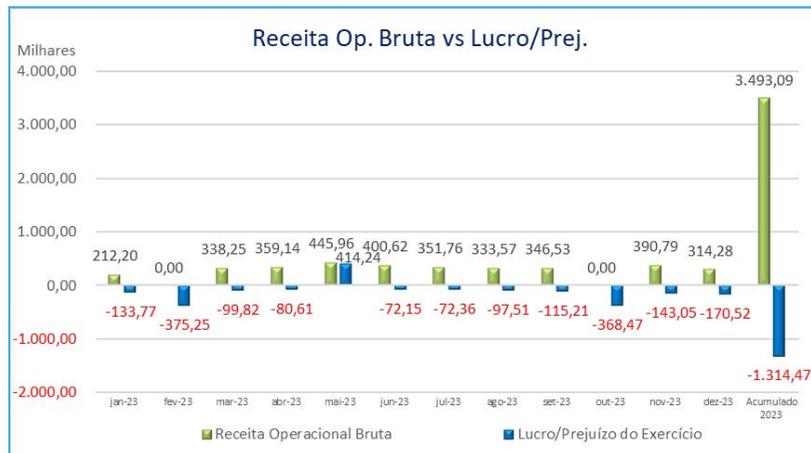
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>390.786,00</b>	<b>314.280,00</b>	<b>-19,58%</b>	<b>-184,31%</b>	
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>390.786,00</b>	<b>314.280,00</b>	<b>-19,58%</b>	<b>-184,31%</b>	
<b>(-) CUSTO DOS PROD./MERCADORIAS</b>	<b>-439.652,42</b>	<b>-360.000,73</b>	<b>-18,12%</b>	<b>211,12%</b>	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO</b>	<b>-48.866,42</b>	<b>-45.720,73</b>	<b>-6,44%</b>	<b>26,81%</b>	
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-94.188,53</b>	<b>-124.796,91</b>	<b>32,50%</b>	<b>73,19%</b>	
ADMINISTRATIVAS	-77.530,62	-108.109,11	39,44%	63,40%	<b>a</b>
VENDAS	-16.657,91	-16.687,80	0,18%	9,79%	
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>-143.054,95</b>	<b>-170.517,64</b>	<b>19,20%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>-143.054,95</b>	<b>-170.517,64</b>	<b>19,20%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>(=) LUCRO/PREJ. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-143.054,95</b>	<b>-170.517,64</b>	<b>19,20%</b>	<b>100,00%</b>	

#### Nota:

**a)** Verifica-se que o aumento de **39,44%** nas despesas **Administrativas** ocorreu devido ao acréscimo em **INSS (95,69%)**, que registrou o montante de **R\$ 105.036,52** comparado a **R\$ 53.673,74** no mês anterior.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



No gráfico disposto acima, demonstra-se a evolução da Receita Operacional Bruta em comparação ao Lucro/Prejuízo do Exercício. Até o presente momento nota-se que a Recuperanda apura prejuízo constantemente desde janeiro/23, havendo, como exceção, Lucro no exercício de maio/23, diante disto, conclui-se a necessidade de melhora nos resultados com vistas ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### DRE – RBN – INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA EM 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Nov-23	Dez-23	AH	AV	Ref.
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>453.429,00</b>	<b>217.233,00</b>	<b>-52,09%</b>	<b>100,00%</b>	<b>a</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>453.429,00</b>	<b>217.233,00</b>	<b>-52,09%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>(-) CUSTO DOS PROD./MERCADORIAS</b>	<b>-431.668,76</b>	<b>-390.993,77</b>	<b>-9,42%</b>	<b>-179,99%</b>	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO</b>	<b>21.760,24</b>	<b>-173.760,77</b>	<b>-898,52%</b>	<b>-79,99%</b>	
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-112.237,54</b>	<b>-164.033,03</b>	<b>46,15%</b>	<b>-75,51%</b>	
ADMINISTRATIVAS	-114.896,71	-165.171,15	43,76%	-76,03%	<b>b</b>
VENDAS	-2.132,69	-3.232,21	51,56%	-1,49%	<b>c</b>
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
FINANCEIRAS	-618,13	-817,02	32,18%	-0,38%	
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	5.409,99	5.187,35	-4,12%	2,39%	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>-90.477,30</b>	<b>-337.793,80</b>	<b>273,35%</b>	<b>-155,50%</b>	
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>-90.477,30</b>	<b>-337.793,80</b>	<b>273,35%</b>	<b>-155,50%</b>	
<b>PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>(=) LUCRO/PREJ. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-90.477,30</b>	<b>-337.793,80</b>	<b>273,35%</b>	<b>-155,50%</b>	

#### Notas:

- a)** No mês em apreço a Recuperanda apresentou redução de **52,09%** na **Receita Operacional Bruta**, mediante a queda nas receitas de vendas que registrou **R\$ 272.233,00** contra **R\$ 453.429,00** anteriormente;
- b)** O aumento nas despesas **Administrativas (43,76%)**, deriva do acréscimo na despesa com **INSS (104,99%)**, que registrou **R\$ 119.977,39** comparado a **R\$ 58.527,26** no mês anterior;
- c)** Nota-se que o aumento com as despesas com **Vendas (51,56%)** decorre do acréscimo em Premios e Gratificações

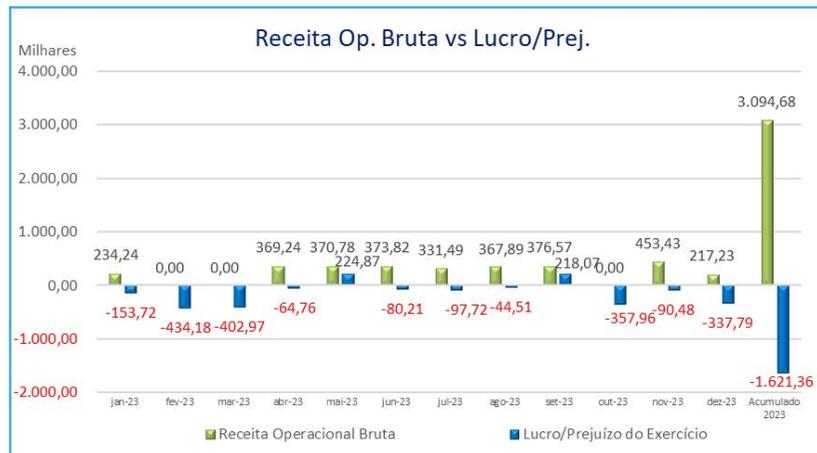
## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

que apresentou o montante de **R\$ 3.232,21** comparado a **R\$ 2.132,69**.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



No gráfico exposto acima, demonstra-se a evolução da Receita Operacional Bruta em comparação ao Lucro/Prejuízo do Exercício. Até o presente momento nota-se que a Recuperanda apura prejuízo constantemente desde janeiro/23, havendo, como exceção, Lucro nos exercícios de maio e setembro/23, diante disto, conclui-se a necessidade de melhora nos resultados com vistas ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### 4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se, a seguir, a posição individualizada do Imobilizado das Recuperandas em **31/12/2023**, demonstrada de forma analítica.

#### ATIVO IMOBILIZADO – JALLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP EM 31/12/2023

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	Equipamentos De Informática	6.329,00	0,00	0,00	6.329,00
	Máquinas Industriais	47.240,00	0,00	0,00	47.240,00
	Moveis E Utensílios	64.033,00	0,00	0,00	64.033,00
	Veículos	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
<b>Total dos Bens em Operação</b>		<b>192.602,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>192.602,00</b>
<b>(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES</b>	Equipamentos De Informática	-299,40	0,00	0,00	-299,40
	Máquinas Industriais	-29.758,10	0,00	0,00	-29.758,10
	Moveis E Utensílios	-5.352,37	0,00	0,00	-5.352,37
<b>Total das Depreciações e Amortizações</b>		<b>-35.409,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-35.409,87</b>
<b>Total do Ativo Imobilizado</b>		<b>157.192,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.192,13</b>

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### ATIVO IMOBILIZADO – MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EM 31/12/2023

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	Equipamentos De Informática	741.810,07	139,90	0,00	741.949,97
	Máquinas Industriais	1.018.523,60	0,00	0,00	1.018.523,60
	Equipamentos Industriais	4.251.293,46	0,00	0,00	4.251.293,46
	Instalações	546.790,87	30.536,00	0,00	577.326,87
	Moveis E Utensílios	1.269.152,95	0,00	0,00	1.269.152,95
	Veículos	1.125.698,15	0,00	0,00	1.125.698,15
<b>Total dos Bens em Operação</b>		<b>8.953.269,10</b>	<b>30.675,90</b>	<b>0,00</b>	<b>8.983.945,00</b>
<b>(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES</b>	Equipamentos De Informática	-626.090,90	0,00	0,00	-626.090,90
	Máquinas Industriais	-243.000,00	0,00	0,00	-243.000,00
	Equipamentos Industriais	-2.421.295,21	0,00	0,00	-2.421.295,21
	Instalações	-140.062,44	0,00	0,00	-140.062,44
	Moveis E Utensílios	-765.501,97	0,00	0,00	-765.501,97
	Veículos	-1.121.064,92	0,00	0,00	-1.121.064,92
<b>Total das Depreciações e Amortizações</b>		<b>-5.317.015,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.317.015,44</b>
<b>Total do Ativo Imobilizado</b>		<b>3.636.253,66</b>	<b>30.675,90</b>	<b>0,00</b>	<b>3.666.929,56</b>

### ATIVO IMOBILIZADO – PTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EM 31/12/2023

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	Equipamentos De Informática	45,00	0,00	0,00	45,00
	Máquinas Industriais	77.517,00	0,00	0,00	77.517,00
	Moveis E Utensílios	41.240,42	0,00	0,00	41.240,42
<b>Total dos Bens em Operação</b>		<b>118.802,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.802,42</b>
<b>(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES</b>	Equipamentos De Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
	Máquinas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
	Moveis E Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Depreciações e Amortizações</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Imobilizado</b>		<b>118.802,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.802,42</b>

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### 4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

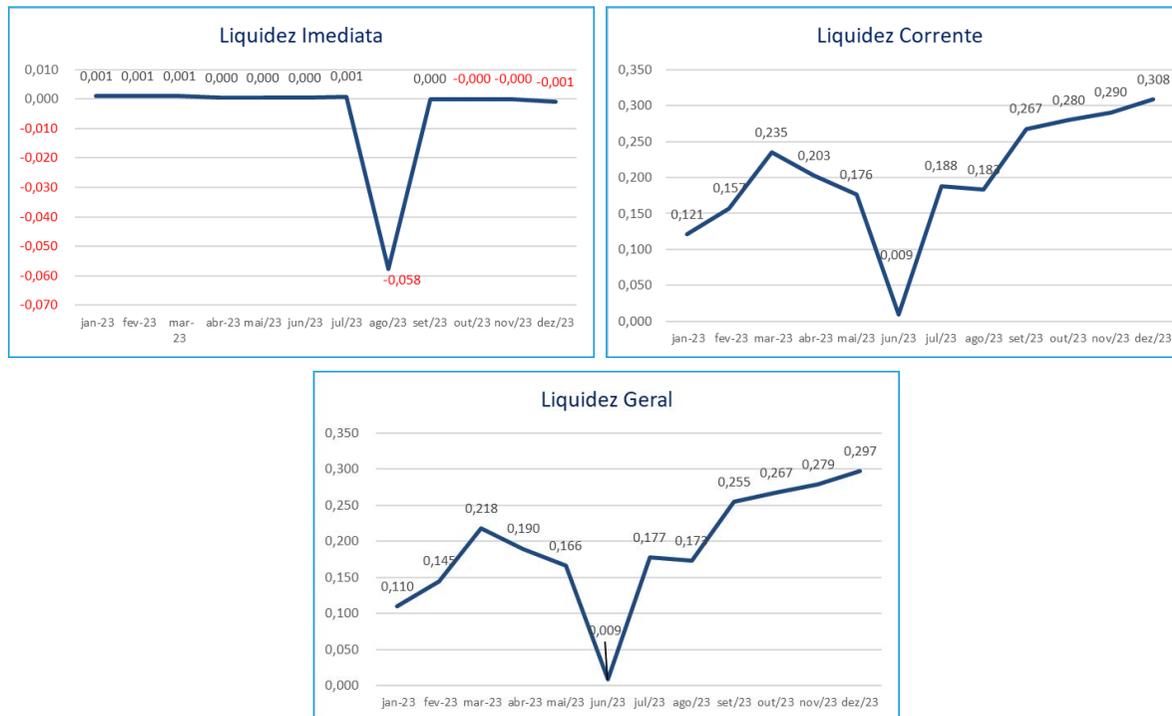
Apresenta-se os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

#### INDICADORES FINANCEIROS – AVANTE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA EM 31/12/2023

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	-864,66	-0,000	-15.857,77	-0,001	1.528,17%
	Passivo Circulante	14.141.588,92		15.929.203,57		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.106.605,83	0,290	4.911.371,27	0,308	6,18%
	Passivo Circulante	14.141.588,92		15.929.203,57		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	4.106.605,83	0,279	4.911.371,27	0,297	6,66%
	Passivo Circulante + Não Circulante	14.743.168,70		16.530.783,35		

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Em análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda não apresenta capacidade de solvência, uma vez que não consegue utilizar de seus ativos para liquidar os passivos de prazo correspondente, além disto, nota-se que a Liquidez Imediata está negativa devido ao ativo disponível da Recuperanda possuir saldo credor. Entretanto, ressalta-se que este cenário é comum às empresas em Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Fixos/Imobilizados	Receitas	523.062,50	Erro	845.538,79	Erro	Erro
	Ativo Imobilizado	0,00		0,00		
Índice de Giro Total de Ativos	Receitas	523.062,50	0,127	845.538,79	0,172	35,16%
	Ativo	4.106.605,83		4.911.371,27		



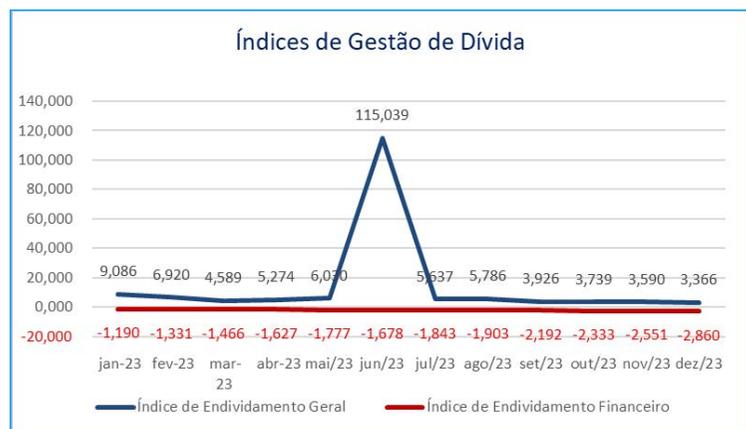
Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

Devido a Recuperanda não possuir ativos imobilizados, o Índice de Giro de Ativos Fixos/Imobilizados apresenta erro em seu resultado, enquanto o Índice de Giro Total de Ativos demonstra que as receitas, apesar de demonstrarem aumento neste exercício, não são suficientes para ultrapassarem o montante de ativos.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	14.743.168,70	3,590	16.530.783,35	3,366	-6,25%
	Ativo	4.106.605,83		4.911.371,27		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	14.743.168,70	-2,551	16.530.783,35	-2,860	12,13%
	Patrimônio Líquido	-5.779.265,78		-5.779.265,78		



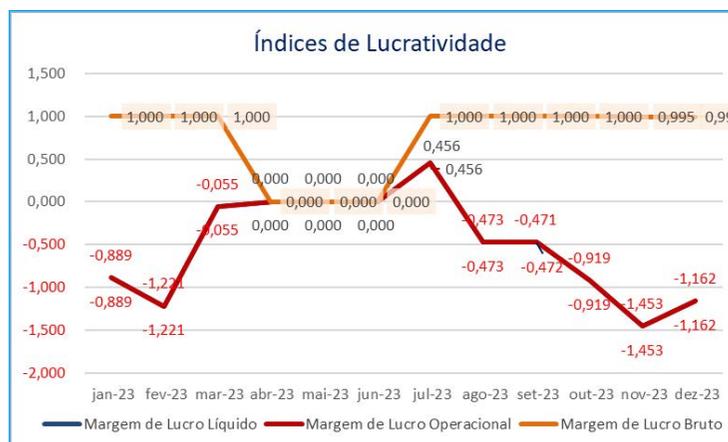
Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em relação aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresenta um endividamento superior ao ativo e patrimônio líquido, sendo o último com saldo negativo devido ao prejuízo acumulado.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido	-760.178,53	-1,453	-982.849,21	-1,162	-20,02%
	Receita de Vendas	523.062,50		845.538,79		
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	-760.178,54	-1,453	-982.849,21	-1,162	-20,02%
	Receita de Vendas	523.062,50		845.538,79		
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	520.214,69	0,995	842.729,15	0,997	0,21%
	Receita Operacional Líquida	523.062,50		845.538,79		



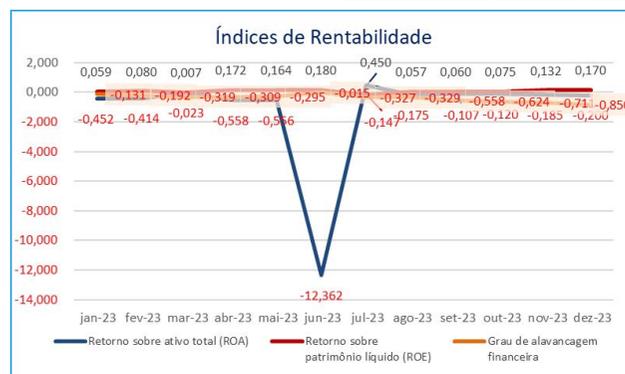
Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

Avaliando os Índices de Lucratividade e realizando uma comparação a competência anterior, nota-se que, em dezembro/23, os resultados negativos aumentaram mediante ao aumento do prejuízo.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido	-760.178,53	-0,185	-982.849,21	-0,200	8,11%
	Ativo	4.106.605,83		4.911.371,27		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido	-760.178,53	0,132	-982.849,21	0,170	29,29%
	Patrimônio Líquido	-5.779.265,78		-5.779.265,78		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,132	-0,711	0,170	-0,850	19,60%
	ROA	-0,185		-0,200		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Em análise aos índices, verifica-se que o ROE apresenta saldo positivo através da utilização do Prejuízo Líquido e Patrimônio Líquido em seu cálculo, ambos com valores negativos.

Ainda em consequência da apuração de Prejuízo no Exercício, os índices ROA e Grau de Alavancagem Financeira apresentaram resultado negativo.

## Informações Financeiras

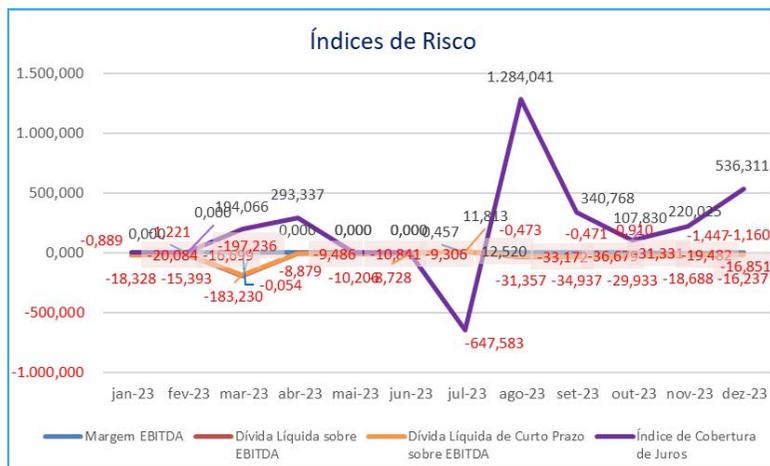
Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	-756.739,20	-1,447	-981.020,01	-1,160	-19,80%
	Receita Líquida	523.062,50		845.538,79		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	14.743.168,70	-19,482	16.530.783,35	-16,851	-13,51%
	EBITDA	-756.739,20		-981.020,01		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	14.141.588,92	-18,688	15.929.203,57	-16,237	-13,11%
	EBITDA	-756.739,20		-981.020,01		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-756.739,20	220,025	-981.020,01	536,311	143,75%
	Juros Passivos	-3.439,33		-1.829,20		



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para conseguiria quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

No mês de dezembro/2023 nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados negativos, estes decorrentes da apuração de Prejuízo no Exercício. Destaca-se ainda o grau elevado de endividamento obtido pela Recuperanda, o qual será superado no decorrer da Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

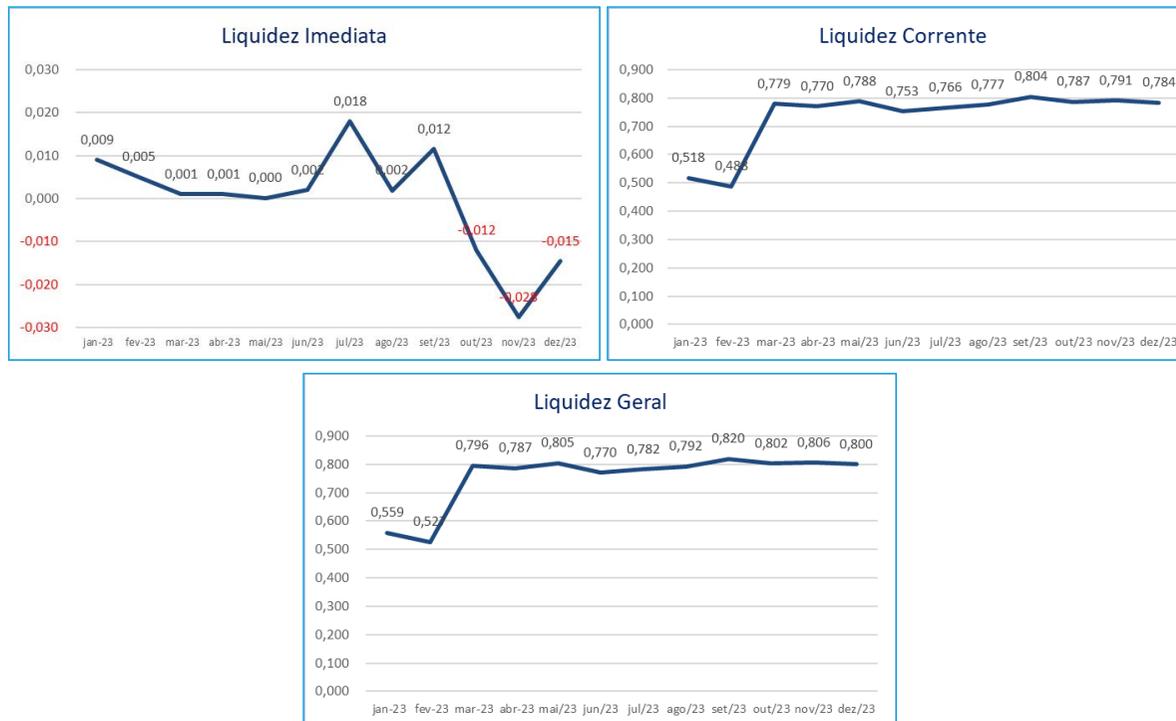
Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

## INDICADORES FINANCEIROS – E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP EM 31/12/2023

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	-235.370,78	-0,028	-128.200,83	-0,015	-47,27%
	Passivo Circulante	8.529.919,19		8.810.560,99		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	6.744.955,95	0,791	6.911.216,73	0,784	-0,80%
	Passivo Circulante	8.529.919,19		8.810.560,99		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	6.902.148,08	0,806	7.068.408,86	0,800	-0,84%
	Passivo Circulante + Não Circulante	8.558.860,05		8.839.501,85		

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Nota-se que a Recuperanda não possui capacidade de solvência, tendo em vista que ela não consegue liquidar seus passivos através do seu ativo de prazo correspondente, ressalta-se ainda que o saldo negativo no disponível ocasionou no resultado negativo do índice de Liquidez Imediata. Apesar do exposto, destaca-se que este cenário é comum às empresas em Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Fixos/Imobilizados	Receitas	240.042,00	1,527	86.150,80	0,548	-64,11%
	Ativo Imobilizado	157.192,13		157.192,13		
Índice de Giro Total de Ativos	Receitas	240.042,00	0,035	86.150,80	0,012	-64,95%
	Ativo	6.902.148,08		7.068.408,86		



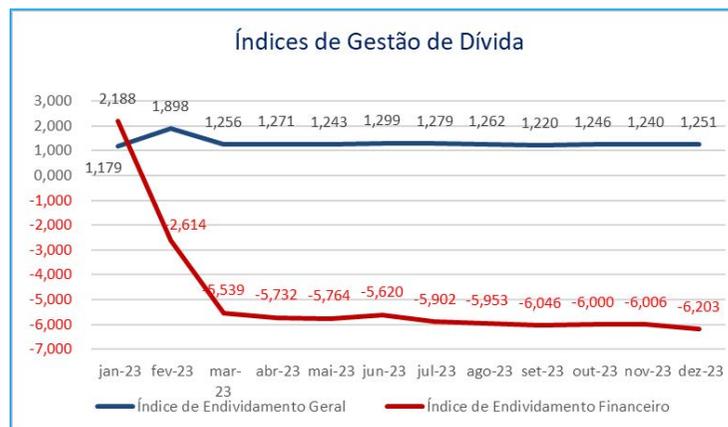
Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

Concomitante as quedas nos resultados dos índices em comparação ao mês anterior, nota-se que as receitas não são suficientes para encobrir o montante de ativos imobilizados e total da Recuperanda.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	8.558.860,05	1,240	8.839.501,85	1,251	0,85%
	Ativo	6.902.148,08		7.068.408,86		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	8.558.860,05	-6,006	8.839.501,85	-6,203	3,28%
	Patrimônio Líquido	-1.425.023,79		-1.425.023,79		



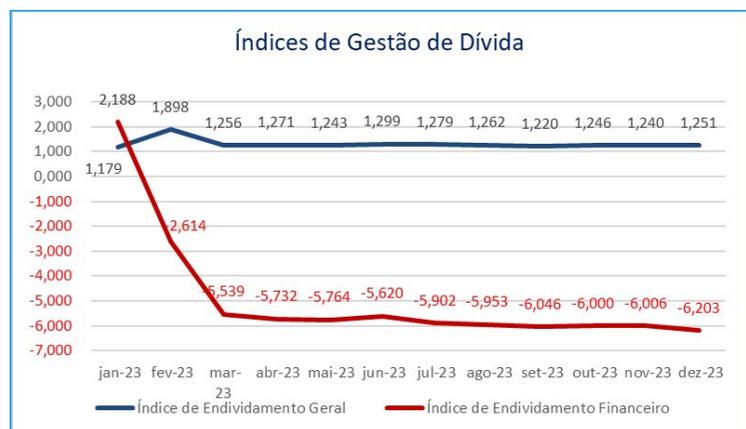
Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresenta um endividamento superior ao ativo e patrimônio líquido, sendo o último com saldo negativo devido ao prejuízo acumulado.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido	32.044,69	0,133	-114.381,02	-1,328	-1.094,55%
	Receita de Vendas	240.042,00		86.150,80		
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	32.044,69	0,133	-114.381,02	-1,328	-1.094,55%
	Receita de Vendas	240.042,00		86.150,80		
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	71.688,81	0,299	-48.611,01	-0,564	-288,93%
	Receita Operacional Líquida	240.042,00		86.150,80		



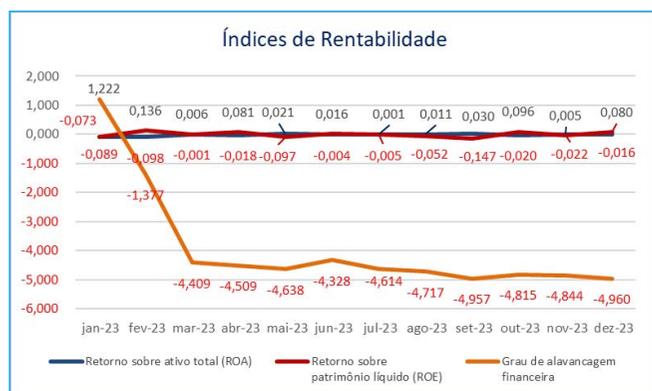
Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

Avaliando os Índices de Lucratividade e realizando uma comparação a competência anterior, nota-se, em dezembro/23, a obtenção de resultados negativos a obtenção de apuração de prejuízo no exercício.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido	32.044,69	0,005	-114.381,02	-0,016	-448,55%
	Ativo	6.902.148,08		7.068.408,86		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido	32.044,69	-0,022	-114.381,02	0,080	-456,94%
	Patrimônio Líquido	-1.425.023,79		-1.425.023,79		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	-0,022	-4,844	0,080	-4,960	2,41%
	ROA	0,005		-0,016		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Verifica-se que o índice ROE apresenta um saldo positivo mediante sua base de cálculo ser negativa, ou seja, devido a utilização do Patrimônio Líquido e Prejuízo em seu cálculo. A apuração de prejuízo refletiu ainda em um saldo negativo no ROA e Grau de Alavancagem Financeira.

Demonstrando, deste modo, que a Recuperanda não apresenta retorno sobre seus ativos e Patrimônio Líquido.



## Informações Financeiras

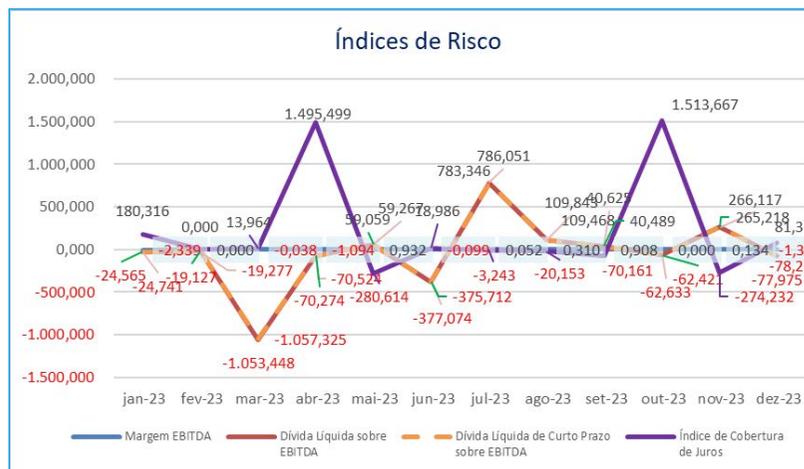
Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	32.161,97	0,134	-112.992,55	-1,312	-1078,89%
	Receita Líquida	240.042,00		86.150,80		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	8.558.860,05	266,117	8.839.501,85	-78,231	-129,40%
	EBITDA	32.161,97		-112.992,55		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	8.529.919,19	265,218	8.810.560,99	-77,975	-129,40%
	EBITDA	32.161,97		-112.992,55		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	32.161,97	-274,232	-112.992,55	81,379	-129,68%
	Juros Passivos	-117,28		-1.388,47		



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para conseguir quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

No mês de dezembro/23 nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados negativos, mediante a apuração de prejuízo. Concomitante a isto, a Recuperanda possui um alto endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

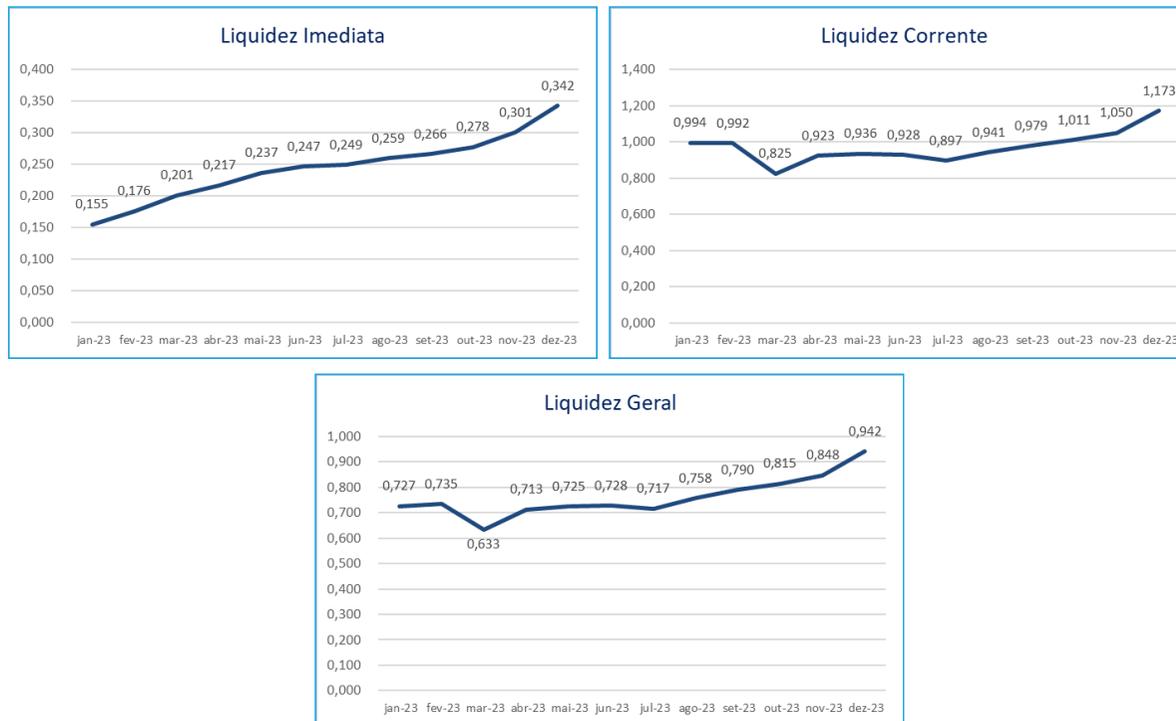
### INDICADORES FINANCEIROS – MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EM 31/12/2023

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	16.807.590,49	0,301	19.193.863,77	0,342	13,91%
	Passivo Circulante	55.913.423,54		56.055.876,13		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	58.736.532,25	1,050	65.742.081,07	1,173	11,64%
	Passivo Circulante	55.913.423,54		56.055.876,13		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	62.739.308,68	0,848	69.777.853,40	0,942	11,01%
	Passivo Circulante + Não Circulante	73.949.342,48		74.085.409,61		



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

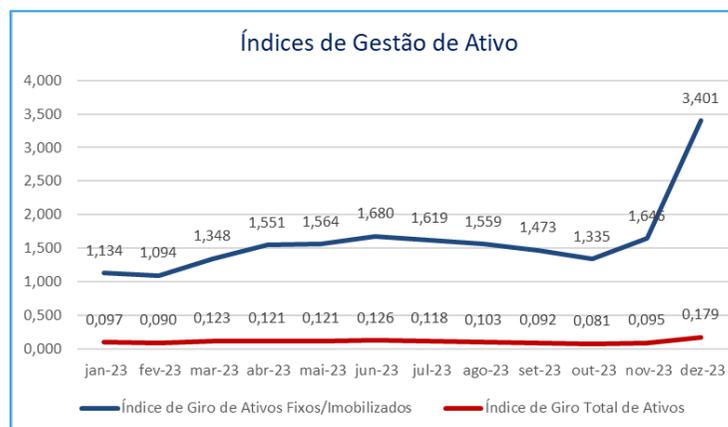
Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Conforme análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda possui capacidade de solvência a curto prazo, mediante aos seus ativos de curto prazo conseguirem liquidar os passivos de prazo correspondente.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Fixos/Imobilizados	Receitas	5.983.237,42	1,646	12.472.036,79	3,401	106,57%
	Ativo Imobilizado	3.633.933,66		3.666.929,56		
Índice de Giro Total de Ativos	Receitas	5.983.237,42	0,095	12.472.036,79	0,179	87,42%
	Ativo	62.739.308,68		69.777.853,40		



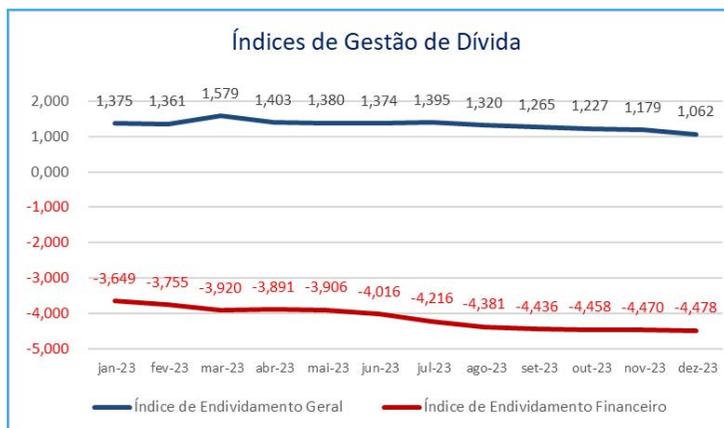
Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

Nota-se que a Recuperanda possui receitas suficientes para ultrapassar o montante de ativos Imobilizados, porém, não alcança o valor do ativo total.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	73.949.342,48	1,179	74.085.409,61	1,062	-9,92%
	Ativo	62.739.308,68		69.777.853,40		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	73.949.342,48	-4,470	74.085.409,61	-4,478	0,18%
	Patrimônio Líquido	-16.544.068,46		-16.544.068,46		



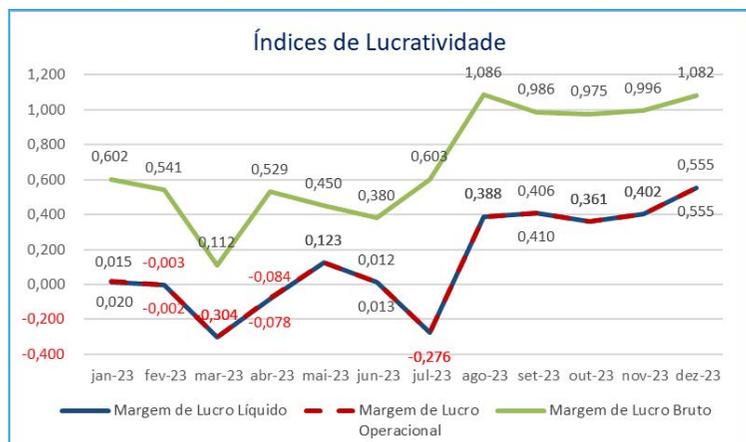
Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresenta um endividamento superior ao ativo total e patrimônio líquido, sendo o último com saldo negativo devido ao prejuízo acumulado.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido	2.402.325,92	0,402	6.925.841,13	0,555	38,31%
	Receita de Vendas	5.983.237,42		12.472.036,79		
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	2.403.335,92	0,402	6.926.451,13	0,555	38,26%
	Receita de Vendas	5.983.237,42		12.472.036,79		
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	4.132.555,96	0,996	9.318.524,71	1,082	8,67%
	Receita Operacional Líquida	4.148.736,84		8.608.940,20		



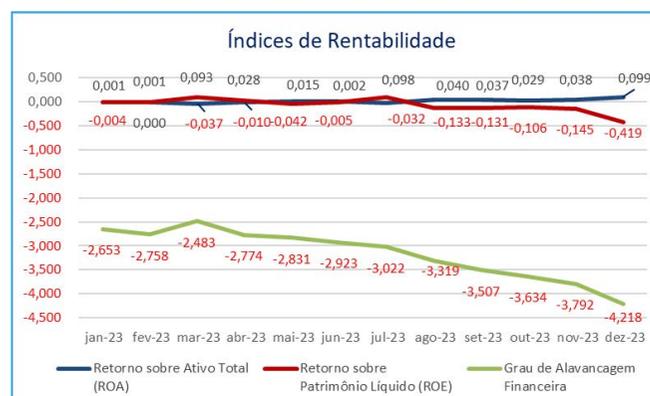
Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

Avaliando os Índices de Lucratividade e realizando uma comparação a competência anterior, nota-se, em dezembro/23, a obtenção de resultados superiores aos obtidos anteriormente mediante o aumento do lucro apurado no exercício.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido	2.402.325,92	0,038	6.925.841,13	0,099	159,22%
	Ativo	62.739.308,68		69.777.853,40		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido	2.402.325,92	-0,145	6.925.841,13	-0,419	188,30%
	Patrimônio Líquido	-16.544.068,46		-16.544.068,46		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	-0,145	-3,792	-0,419	-4,218	11,22%
	ROA	0,038		0,099		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Em análise aos índices, verifica-se que os sócios não estão obtendo retorno sobre o patrimônio investido, uma vez que o Patrimônio Líquido das Recuperandas se encontra negativo, resultando no ROE também negativo, além disto, nota-se que a apuração de Lucro no Exercício culminou em um saldo positivo de ROA, demonstrando retorno dos ativos pertencentes a Recuperanda.



## Informações Financeiras

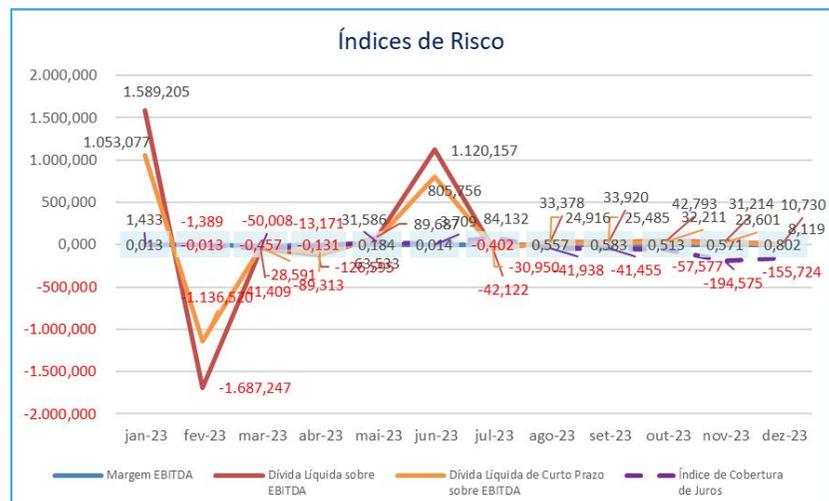
Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	2.369.118,73	0,571	6.904.708,35	0,802	40,45%
	Receita Líquida	4.148.736,84		8.608.940,20		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	73.949.342,48	31,214	74.085.409,61	10,730	-65,63%
	EBITDA	2.369.118,73		6.904.708,35		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	55.913.423,54	23,601	56.055.876,13	8,119	-65,60%
	EBITDA	2.369.118,73		6.904.708,35		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	2.369.118,73	-194,575	6.904.708,35	-155,724	-19,97%
	Juros Passivos	-12.175,87		-44.339,34		



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para conseguir quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

No mês de dezembro/2023 nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados positivos, em decorrência da apuração de Lucro, entretanto, a Recuperanda ainda possui um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

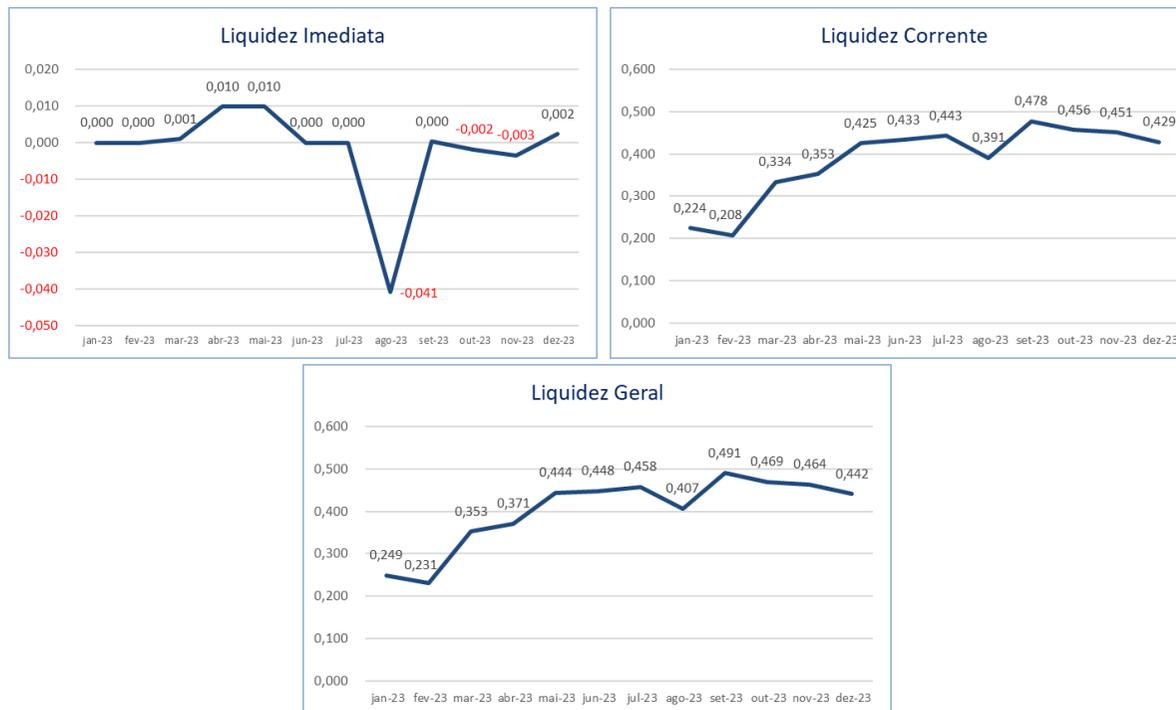
### INDICES FINANCEIROS – PTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EM 31/12/2023

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	-31.753,35	-0,003	21.930,23	0,002	-169,54%
	Passivo Circulante	9.350.456,64		9.286.448,29		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.215.910,58	0,451	3.981.384,59	0,429	-4,91%
	Passivo Circulante	9.350.456,64		9.286.448,29		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	4.334.713,00	0,464	4.100.187,01	0,442	-4,76%
	Passivo Circulante + Não Circulante	9.350.456,64		9.286.448,29		



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

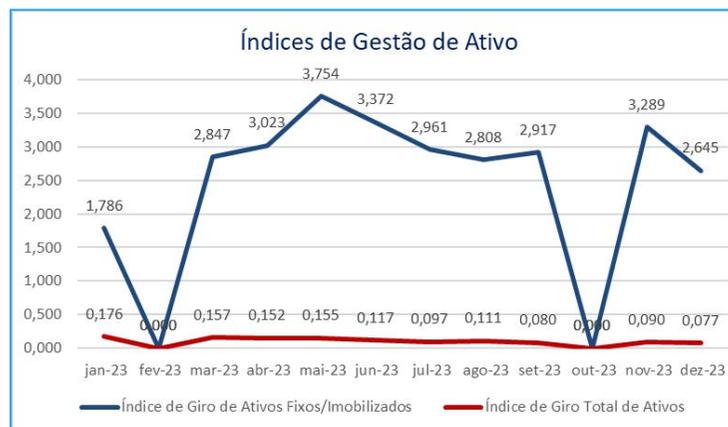
Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Em análise aos índices de liquidez supra, verifica-se que não é possível utilizar dos ativos da Recuperanda para liquidar os passivos de prazo correspondente, demonstrando um cenário de insolvência à Recuperanda. Entretanto, ressalta-se que este cenário é comum às empresas em Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Fixos/Imobilizados	Receitas	390.786,00	3,289	314.280,00	2,645	-19,58%
	Ativo Imobilizado	118.802,42		118.802,42		
Índice de Giro Total de Ativos	Receitas	390.786,00	0,090	314.280,00	0,077	-14,98%
	Ativo	4.334.713,00		4.100.187,01		



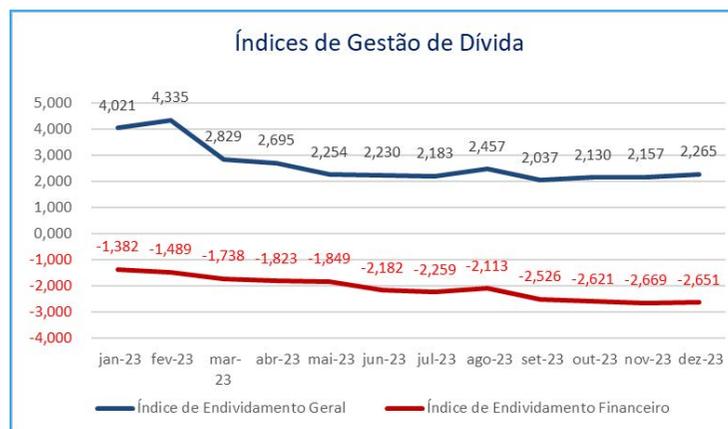
Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

Verifica-se que a Recuperanda possui receitas suficientes para ultrapassarem o montante de seus ativos Imobilizados, porém, não alcançam o valor do ativo total.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	9.350.456,64	2,157	9.286.448,29	2,265	5,00%
	Ativo	4.334.713,00		4.100.187,01		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	9.350.456,64	-2,669	9.286.448,29	-2,651	-0,68%
	Patrimônio Líquido	-3.503.352,23		-3.503.352,23		



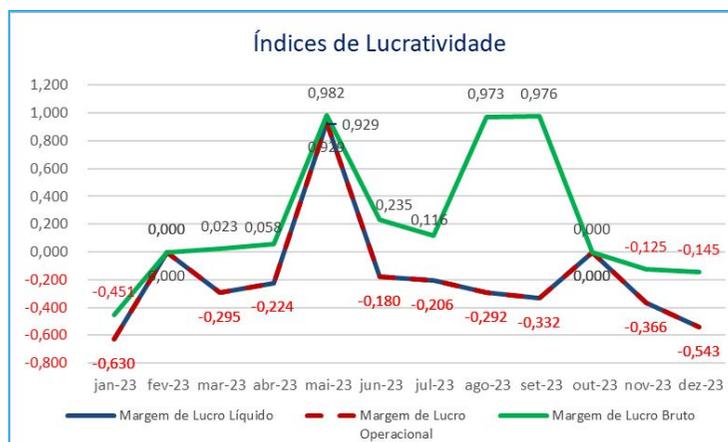
Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em relação aos índices de gestão de dívida, nota-se que a Recuperanda apresenta um endividamento superior ao seu Ativo e Patrimônio Líquido, sendo o último com saldo negativo mediante ao prejuízo acumulado.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido	-143.054,95	-0,366	-170.517,64	-0,543	48,21%
	Receita de Vendas	390.786,00		314.280,00		
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	-143.054,95	-0,366	-170.517,64	-0,543	48,21%
	Receita de Vendas	390.786,00		314.280,00		
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	-48.866,42	-0,125	-45.720,73	-0,145	16,34%
	Receita Operacional Líquida	390.786,00		314.280,00		



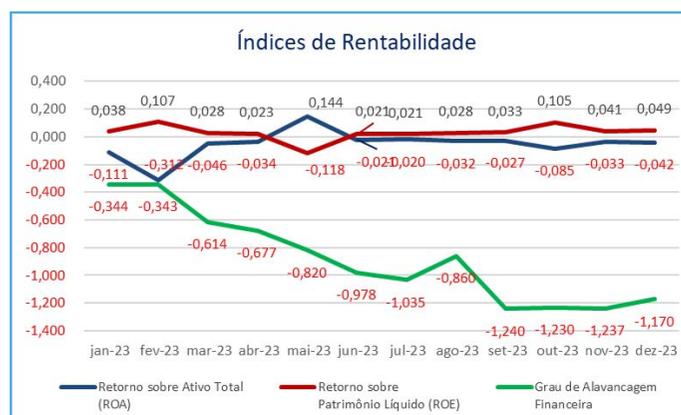
Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

Avaliando os Índices de Lucratividade e comparando a competência anterior, nota-se, em dezembro/2023, a obtenção de resultados negativos mediante a apuração de Prejuízo no Exercício.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido	-143.054,95	-0,033	-170.517,64	-0,042	26,02%
	Ativo	4.334.713,00		4.100.187,01		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido	-143.054,95	0,041	-170.517,64	0,049	19,20%
	Patrimônio Líquido	-3.503.352,23		-3.503.352,23		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,041	-1,237	0,049	-1,170	-5,41%
	ROA	-0,033		-0,042		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Em relação aos índices, nota-se que o ROE se encontra com resultado positivo mediante sua base de cálculo utilizar de valores negativos, ressalta-se ainda que os saldos negativos em ROA e Grau de Alavancagem Financeira diante da apuração de Prejuízo no Exercício.

## Informações Financeiras

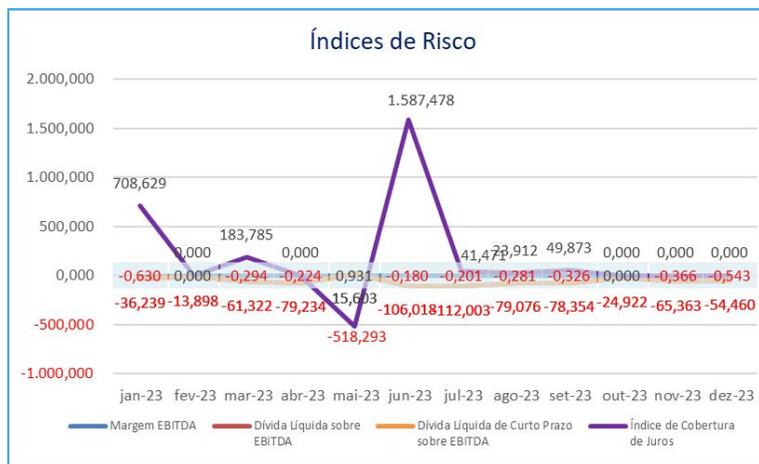
Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	-143.054,95	-0,366	-170.517,64	-0,543	48,21%
	Receita Líquida	390.786,00		314.280,00		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	9.350.456,64	-65,363	9.286.448,29	-54,460	-16,68%
	EBITDA	-143.054,95		-170.517,64		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	9.350.456,64	-65,363	9.286.448,29	-54,460	-16,68%
	EBITDA	-143.054,95		-170.517,64		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-143.054,95	Erro	-170.517,64	Erro	Erro
	Juros Passivos	0,00		0,00		



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para conseguir quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

Na competência de dezembro/23 nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados negativos, mediante a apuração de Prejuízo, além disto, a Recuperanda ainda possui um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

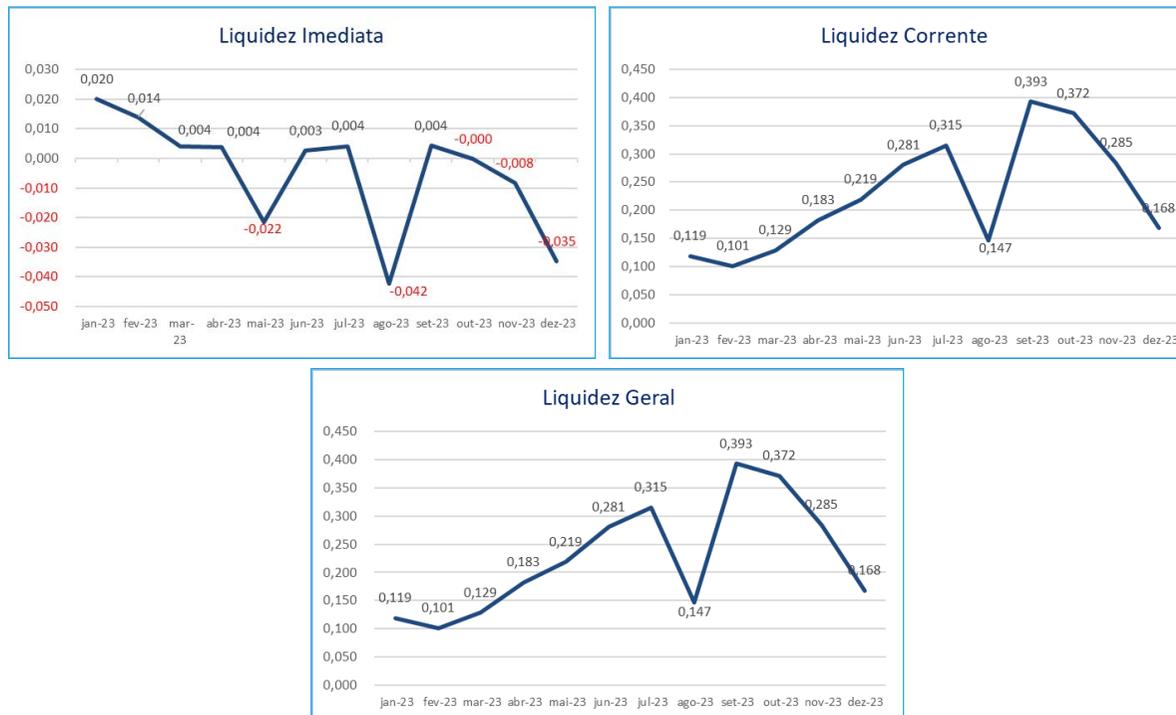
Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

### INDICADORES FINANCEIROS – RBN – INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA EM 31/12/2023

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	-58.838,93	-0,008	-224.169,77	-0,035	315,19%
	Passivo Circulante	7.044.297,17		6.464.051,74		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.004.617,96	0,285	1.086.578,73	0,168	-40,93%
	Passivo Circulante	7.044.297,17		6.464.051,74		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	2.004.617,96	0,285	1.086.578,73	0,168	-40,93%
	Passivo Circulante + Não Circulante	7.044.297,17		6.464.051,74		

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Em análise aos índices de liquidez, nota-se que a Recuperanda não apresenta capacidade de solvência, uma vez que seus ativos não são suficientes para liquidar seus passivos. Entretanto, ressalta-se que este cenário é comum às empresas em Recuperação Judicial.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Fixos/Imobilizados	Receitas	453.429,00	Erro	217.233,00	Erro	Erro
	Ativo Imobilizado	0,00				
Índice de Giro Total de Ativos	Receitas	453.429,00	0,226	217.233,00	0,200	-11,61%
	Ativo	2.004.617,96		1.086.578,73		



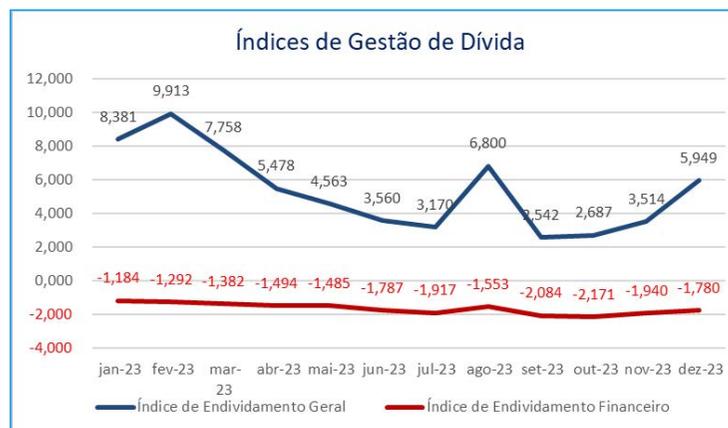
Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

Nota-se que o Índice de Giro de Ativos Fixos apresenta erro em seu cálculo devido à ausência de Ativo Imobilizado da Recuperanda. Ao contrário do Índice de Giro Total de Ativos, qual demonstra que as receitas não são suficientes para superarem o montante de ativos totais.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	7.044.297,17	3,514	6.464.051,74	5,949	69,29%
	Ativo	2.004.617,96		1.086.578,73		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	7.044.297,17	-1,940	6.464.051,74	-1,780	-8,24%
	Patrimônio Líquido	-3.631.401,01		-3.631.401,01		



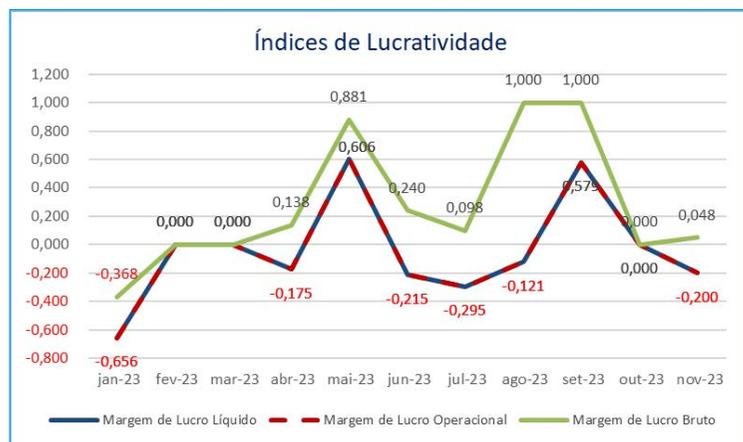
Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em análise aos índices supra, verifica-se que o endividamento é superior ao ativo e patrimônio líquido, sendo o último com saldo negativo devido ao prejuízo acumulado pela Recuperanda.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido	-90.477,30	-0,200	-337.793,80	-1,555	679,28%
	Receita de Vendas	453.429,00		217.233,00		
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	-90.477,30	-0,200	-337.793,80	-1,555	679,28%
	Receita de Vendas	453.429,00		217.233,00		
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	21.760,24	0,048	-173.760,77	-0,800	-1.766,75%
	Receita Operacional Líquida	453.429,00		217.233,00		



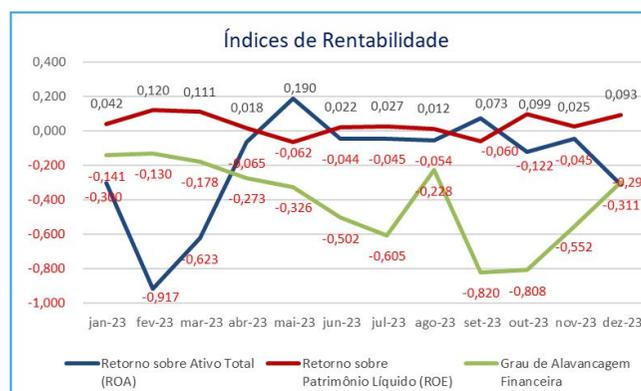
Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

Avaliando os Índices de Lucratividade e comparando ao mês anterior, verifica-se que, em dezembro/2023, a Recuperanda obteve saldo negativo na maioria de seus índices mediante a apuração de prejuízo no exercício.

## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido	-90.477,30	-0,045	-337.793,80	-0,311	588,78%
	Ativo	2.004.617,96		1.086.578,73		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido	-90.477,30	0,025	-337.793,80	0,093	273,35%
	Patrimônio Líquido	-3.631.401,01		-3.631.401,01		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,025	-0,552	0,093	-0,299	-45,80%
	ROA	-0,045		-0,311		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Nota-se que o ROA apresenta saldo positivo mediante sua base de cálculo negativa, ou seja, pela utilização do Prejuízo e Patrimônio Líquido em seu cálculo, onde ambos são negativos.

O Prejuízo apurado no exercício culminou também no saldo negativo dos índices ROA e Grau de Alavancagem Financeira.



## Informações Financeiras

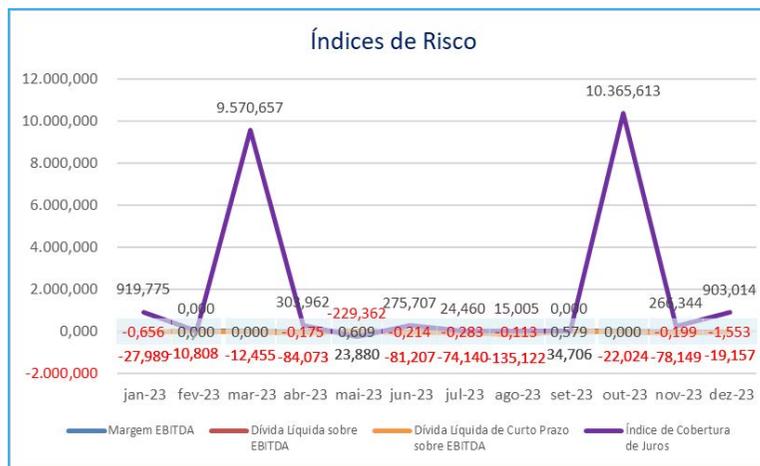
Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Nov-23	Índice	Dez-23	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	-90.138,87	-0,199	-337.420,14	-1,553	681,34%
	Receita Líquida	453.429,00		217.233,00		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	7.044.297,17	-78,149	6.464.051,74	-19,157	-75,49%
	EBITDA	-90.138,87		-337.420,14		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	7.044.297,17	-78,149	6.464.051,74	-19,157	-75,49%
	EBITDA	-90.138,87		-337.420,14		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-90.138,87	266,344	-337.420,14	903,014	239,04%
	Juros Passivos	-338,43		-373,66		



## Informações Financeiras

Pertinente as demonstrações contábeis das Recuperandas, em dezembro/23, no Balanço Patrimonial, destacam-se os saldos negativos em **Caixa** nas Recuperandas Avante, Jalluma e RBN, tal como em **Outras Contas a Pagar** nas Recuperandas Avante, Jalluma e PTN. Ressalta-se ainda que todas as Recuperandas apresentaram a necessidade de ajustes em **Provisões** relativo ao pagamento do 13º salário e encargos. Referente ao resultado, nota-se que apenas a Recuperanda Macklife apurou **Lucro no Exercício**, enquanto as demais Recuperandas apresentaram **Prejuízo**, refletindo negativamente nos indicadores financeiros.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para conseguiria quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

Em dezembro/2023 nota-se que os índices apresentaram, em sua maioria, resultados negativos em decorrência da apuração de Prejuízo no Exercício. Além do exposto, a Recuperanda demonstra um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.

# 5. ENDIVIDAMENTO

- 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.55, 1.56 e 1.57, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 35.505.082,43**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou informado o passivo de R\$ 37.760.870,97, devidamente Retificado ao mov. 1091, perfazendo a monta de **R\$ 37.657.210,85**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários no montante de **R\$ 50.241.826,42** em dezembro/23.

### 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

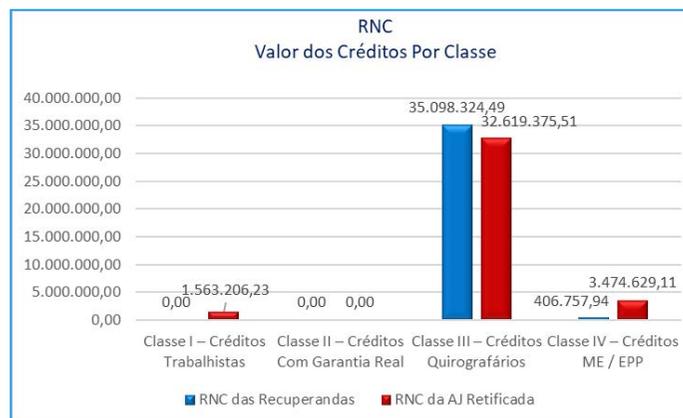
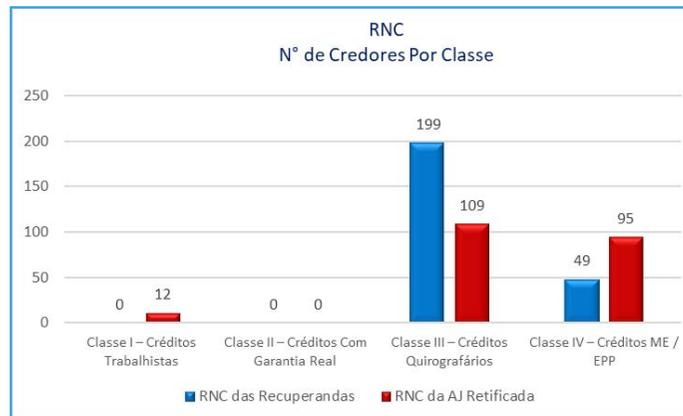
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.55, 1.56 e 1.57, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 35.505.082,43 (trinta e cinco milhões quinhentos e cinco mil e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, porém, em data de 23/03/2023, restou apresentada a Relação de Credores da Administradora Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, resultando no valor do passivo no importe de **R\$ 37.760.870,97 (trinta e sete mil setecentos e sessenta mil oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**, a qual restou retificada ao mov. 1091, passando a constar o valor de **R\$ 37.657.210,85 (trinta e sete milhões seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal da relação por classe de credores:

Classe	Moeda	RNC das Recuperandas		RNC da AJ (art. 7º, §2º, LFRJ)		RNC da AJ Retificada		Variação $\Delta$	
		Nº de Credores	Valor	Nº de Credores	Valor	Nº de Credores	Valor	Nº de Credores	Valor
Classe I - Créditos Trabalhistas	BRL	0	0,00	12	1.563.206,23	12	1.563.206,23	-12	-1.563.206,23
Classe II - Créditos Com Garantia Real	BRL	0	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Classe III - Créditos Quirografários	BRL	199	35.098.324,49	109	32.707.915,63	109	32.619.375,51	90	-2.478.948,98
Classe IV - Créditos ME / EPP	BRL	49	406.757,94	96	3.489.749,11	95	3.474.629,11	-46	-3.067.871,17
<b>Total</b>		<b>248</b>	<b>35.505.082,43</b>	<b>217</b>	<b>37.760.870,97</b>	<b>216</b>	<b>37.657.210,85</b>	<b>32</b>	<b>-2.152.128,42</b>

Fonte: Relação de Credores mov. 1.55, 1.56 e 1.57 e Relação de Credores da AJ de mov. 363, Retificada ao mov. 1091.

## Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.55, 1.56 e 1.57, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 35.505.082,43**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou informado o passivo de R\$ 37.760.870,97, devidamente Retificado ao mov. 1091, perfazendo a monta de **R\$ 37.657.210,85**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários no montante de **R\$ 50.241.826,42** em dezembro/23.

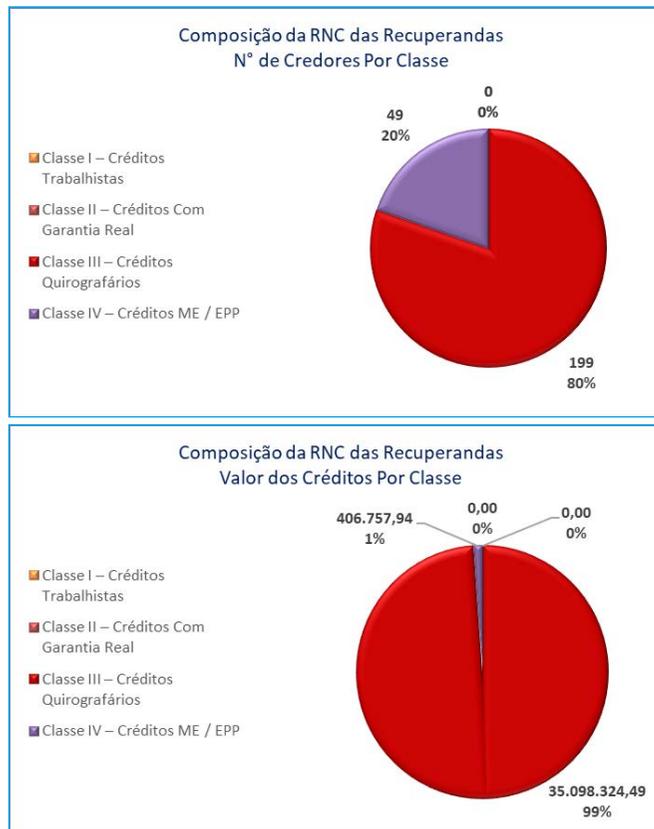


Fonte: Relação de Credores mov. 1.55, 1.56 e 1.57 e Relação de Credores da AJ Retificada, de mov. 1091.



## Endividamento

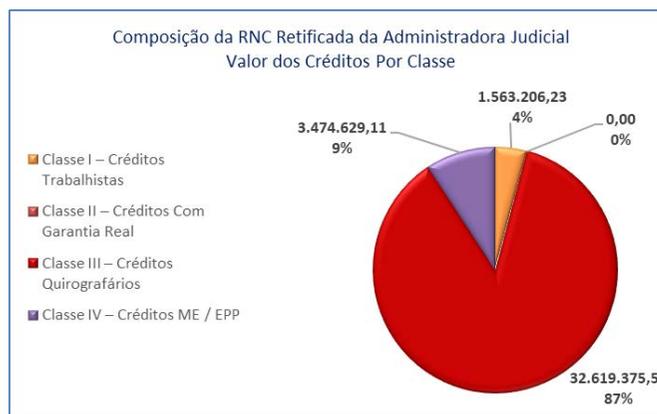
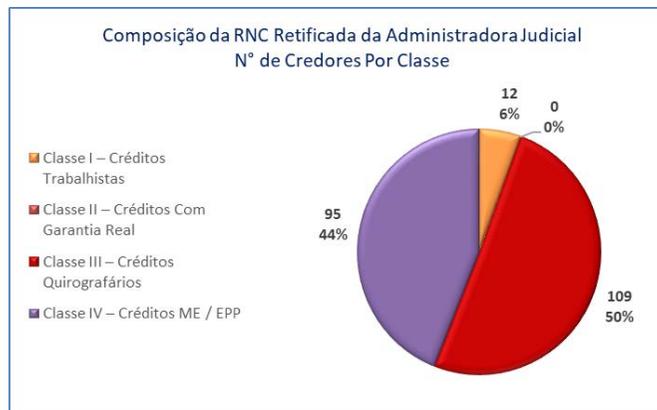
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.55, 1.56 e 1.57, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 35.505.082,43**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou informado o passivo de R\$ 37.760.870,97, devidamente Retificado ao mov. 1091, perfazendo a monta de **R\$ 37.657.210,85**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários no montante de **R\$ 50.241.826,42** em dezembro/23.



Fonte: Relação de Credores mov. 1.55, 1.56 e 1.57.

## Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.55, 1.56 e 1.57, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 35.505.082,43**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou informado o passivo de R\$ 37.760.870,97, devidamente Retificado ao mov. 1091, perfazendo a monta de **R\$ 37.657.210,85**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários no montante de **R\$ 50.241.826,42** em dezembro/23.



Fonte: Relação de Credores da AJ Retificada, de mov. 1091.

## Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.55, 1.56 e 1.57, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 35.505.082,43**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou informado o passivo de R\$ 37.760.870,97, devidamente Retificado ao mov. 1091, perfazendo a monta de **R\$ 37.657.210,85**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários no montante de **R\$ 50.241.826,42** em dezembro/23.

### 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

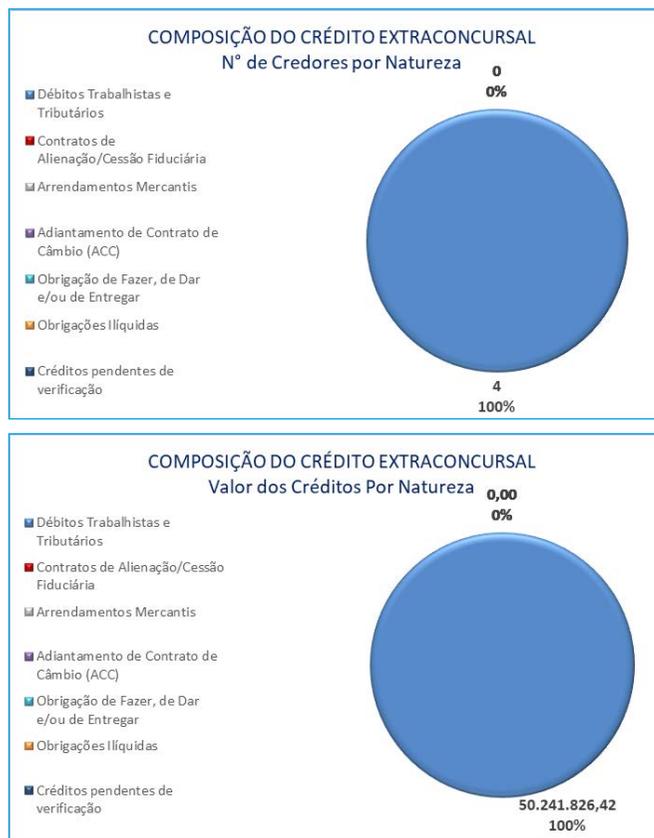
No mês em análise as Recuperandas informaram os credores que ostentam natureza extraconcursal, de modo que, em contato diretamente com esses foi solicitado a relação completa de credores não concursais para elaboração da presente constatação, oportunidade em que foi informado que possuem apenas débitos trabalhistas e tributários, conforme discriminado infra:

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Nº de Credores	Valor
Débitos Trabalhistas e Tributários	BRL	4	50.241.826,42
Contratos de Alienação/Cessão Fiduciária	BRL	-	-
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	-
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	-
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	-
Obrigações Ilíquidas	BRL	-	-
Créditos pendentes de verificação	BRL	-	-
<b>Total</b>		<b>4</b>	<b>50.241.826,42</b>

Fonte: GRUPO FOR BOYS - Balancete Contábil em 31/12/2023.

## Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.55, 1.56 e 1.57, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 35.505.082,43**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou informado o passivo de R\$ 37.760.870,97, devidamente Retificado ao mov. 1091, perfazendo a monta de **R\$ 37.657.210,85**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários no montante de **R\$ 50.241.826,42** em dezembro/23.



Fonte: GRUPO FOR BOYS – Balancete Contábil em 31/12/2023.

## Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.55, 1.56 e 1.57, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 35.505.082,43**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou informado o passivo de R\$ 37.760.870,97, devidamente Retificado ao mov. 1091, perfazendo a monta de **R\$ 37.657.210,85**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários no montante de **R\$ 50.241.826,42** em dezembro/23.

### 5.2.1 Débitos Tributários

As Recuperandas apresentaram informações de débitos extraconcursais no montante de **R\$ 50.241.826,42 (cinquenta milhões duzentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, relativo a débitos trabalhistas e tributários, estes junto as esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme discriminado abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO	AVANTE	JALLUMA	MACKLIFE	PTN	RBN	TOTAL
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	INSS A Recolher	4.159.325,86	1.738.470,09	859.636,29	2.329.912,82	1.652.015,59	10.739.360,65
	FGTS A Recolher	989.049,17	874.715,86	487.227,32	1.029.388,75	476.225,59	3.856.606,69
	Contribuição Social A Recolher	0,00	0,00	3.381,47	0,00	0,00	3.381,47
	Contribuição Sindical A Recolher	5.889,65	14.995,52	29.079,06	31.232,01	14.189,79	95.386,03
	Salários A Pagar	783.495,55	-18.469,16	31.165,16	155.432,16	44.414,47	996.038,18
	Rescisões A Pagar	-53.520,77	29.667,06	84.459,03	35.449,55	90.291,64	186.346,51
	Décimo Terceiro A Pagar	89.010,16	7.112,72	109.372,17	21.729,63	27.095,67	254.320,35
	Ferías A Pagar	-34.190,95	-83.860,63	-109,62	-223.728,62	-205.774,23	-547.664,05
	Pró-Labore A Pagar	1.078,68	0,00	-156.145,04	4.805,39	0,00	-150.260,97
	Contribuição Assistencial A Pagar	18.796,06	33.982,76	56.433,77	33.711,66	-3.956,27	138.967,98
	Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	3.761,29	0,00	3.761,29
	Reversão Salarial a Pagar	561,51	2.070,85	1.031,65	5.549,54	5.767,01	14.980,56
	Provisões Trabalhistas	954.064,39	297.506,50	307.773,82	267.957,71	167.965,54	1.995.267,96
<b>Total Obrigações Trab. e Previd.</b>		<b>6.913.559,31</b>	<b>2.896.191,57</b>	<b>1.813.305,08</b>	<b>3.695.201,89</b>	<b>2.268.234,80</b>	<b>17.586.492,65</b>

## Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.55, 1.56 e 1.57, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 35.505.082,43**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou informado o passivo de R\$ 37.760.870,97, devidamente Retificado ao mov. 1091, perfazendo a monta de **R\$ 37.657.210,85**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários no montante de **R\$ 50.241.826,42** em dezembro/23.

<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	PIS A Recolher	0,00	0,00	878.623,99	0,00	0,00	878.623,99
	COFINS A Recolher	0,00	0,00	4.862.918,86	0,00	0,00	4.862.918,86
	IRRF A Recolher	138.205,02	101.614,81	216.614,83	106.522,21	38.388,85	601.345,72
	IRPJ A Recolher	0,00	0,00	5.044,78	0,00	0,00	5.044,78
	ISS A Recolher	-53,03	0,00	12.419,42	15,12	0,00	12.381,51
	CSRF A Recolher	0,00	0,00	20.711,77	8,31	0,00	20.720,08
	Simplex Nacional A Recolher	559.242,63	503.420,88	0,00	647.392,55	33.087,15	1.743.143,21
	ICMS A Recolher	0,00	0,00	2.480.455,72	0,00	0,00	2.480.455,72
	Parcelamento Previdenciário	131.324,16	46.006,13	10.378.925,83	0,00	0,00	10.556.256,12
	Parcelamento Simples	555.253,12	0,00	10.198,91	0,00	0,00	565.452,03
	Parcelamento ICMS	0,00	0,00	3.973.005,13	0,00	0,00	3.973.005,13
	Parcelamento De PIS	0,00	0,00	130.710,23	0,00	0,00	130.710,23
	Parcelamento De COFINS	0,00	0,00	631.184,40	0,00	0,00	631.184,40
	Parcelamento De IRRF	0,00	0,00	26.427,05	0,00	0,00	26.427,05
Parcelamento Demais Débitos	0,00	0,00	6.167.664,94	0,00	0,00	6.167.664,94	
<b>Total Obrigações Tributárias</b>		<b>1.383.971,90</b>	<b>651.041,82</b>	<b>29.794.905,86</b>	<b>753.938,19</b>	<b>71.476,00</b>	<b>32.655.333,77</b>
<b>Total Débitos GRUPO FOR BOYS</b>		<b>8.297.531,21</b>	<b>3.547.233,39</b>	<b>31.608.210,94</b>	<b>4.449.140,08</b>	<b>2.339.710,80</b>	<b>50.241.826,42</b>

Fonte: GRUPO FOR BOYS - Balancete Contábil em 31/12/2023.

### 5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.

### 5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.

### 5.2.4 Arrendamentos mercantis

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.

## Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.55, 1.56 e 1.57, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 35.505.082,43**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou informado o passivo de R\$ 37.760.870,97, devidamente Retificado ao mov. 1091, perfazendo a monta de **R\$ 37.657.210,85**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários no montante de **R\$ 50.241.826,42** em dezembro/23.

### 5.2.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.

### 5.2.6 Obrigação de fazer, obrigação de dar e obrigação de entregar

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.

### 5.2.7 Obrigações ilíquidas

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.

### 5.2.8 Créditos pós ajuizamento da RJ (fiscal, trabalhista e outros)

Até o presente momento, não foram apresentadas, pelas empresas Recuperandas, quaisquer informações acerca da existência de débitos dessa natureza.

# 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO
- 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS



## Plano de Recuperação Judicial

Foi apresentado nos autos o Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, ao mov. 363.2, expondo os meios de recuperação que pretende adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005.

### 6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No período em análise, foi apresentado nos autos o Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, ao mov. 360, expondo os meios de recuperação que pretende adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei de Recuperação de Empresas. Segue a síntese dos referidos meios:

- Área Administrativa:

- a) Revisão do sistema ERP Totvs Moda, utilizado pelo Departamento Contábil/Financeiro, para fins de melhor alocação e informações mais precisas, o que trará dados fidedignos da rentabilidade de cada filial, à empresa;
- b) Integração do sistema de folha de pagamento para o ERP Totvs Moda, eliminando as contabilizações manuais;
- c) Implantação de sistema de controle orçamentário no exercício de 2023, já que com essa ferramenta a empresa poderá obter a construção de cenários de receitas e despesas por filial e acompanhamento diário do P&L para as devidas tomadas de decisões eliminando a confecção manual do DRE;
- d) Implantação de processos de controles na área financeira com o propósito de garantir informações precisas e confiáveis;
- e) Adoção de medidas que visam recuperar valores do contas a receber (Crediário), os quais constam como inadimplência originária de períodos anteriores (anos) ao terceiro trimestre de 2022. Esse procedimento está vinculado às medidas de melhoria dos controles internos na área financeira, bem como deve contribuir para a formação de capital de giro para o GRUPO FOR BOYS | FOR GIRLS;
- f) Estudo de viabilidade para implantação do crediário online, objetivando a redução da necessidade de capital de giro imobilizado no crediário;
- g) Substituição do sistema de Folha de Pagamento, com o fim de integrar os dados de folha de pagamento para o ERP Totvs Moda e eliminar processos manuais de contabilizações, garantindo informações fidedignas;

- Área Financeira e econômica

- a) A reestruturação do número de lojas tem como principal objetivo a avaliação da rentabilidade das lojas e proceder com o encerramento de lojas deficitárias e que não tenham possibilidade de recuperação;
- b) Contratação de consultoria de marketing a partir de fevereiro/23 para as 29 lojas do Grupo For Boys, visando o aumento das vendas e de público. O escopo dos serviços está voltado para visual merchandising, ações de marketing digital, estudos de demanda, plano de conversão, estruturação e layout das lojas, vitrines e estruturação de comissionamento;
- c) Eliminação das linhas de produção de produtos diferenciados e com detalhes, pois estas linhas produtos demandam capital de giro expressivo, sendo mais vantajoso para as empresas, adquirir os produtos de terceiros;
- d) Abertura de uma loja na cidade de São Paulo/SP e de lojas no Nordeste, tendo em vista ser um mercado potencial e não explorado;
- e) Lançamento de Loja Virtual, que entrou no ar no mês de Novembro 2022, objetivando fortalecer e divulgar a marca e aumentar as receitas para a empresa;
- f) Reestruturação de Produtos, Preços e Público Alvo, focando na produção de produtos básicos e acessíveis;
- g) Lançamento de novos produtos, tais como linha infante-juvenil, acessórios, lingerie, sandálias, entre outros, a contribuir para a conversão de vendas, com ticket médio e peças por venda.

## Plano de Recuperação Judicial

Foi apresentado nos autos o Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, ao mov. 363.2, expondo os meios de recuperação que pretende adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005.

### 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 360.2 dos autos recuperacionais, apresenta-se, na seqüência, uma síntese da forma de pagamento proposta, por classe de credores:

Classe	Subclasse	Parcela Inicial	Carência (Exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Até 150 salários-mínimos Incontroverso	25° dia do mês seguinte ao mês da leitura da intimação da decisão que homologar o PRJ, no sistema Projudi.	Sem carência.	36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas	1% de juros ao ano, e correção monetária pela TR, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial em 06/12/2022.	-
	Até 150 salários-mínimos Controverso	30 (trinta) dias corridos, contados do trânsito em julgado do incidente de habilitação / impugnação de crédito.	Sem carência.	36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas	1% de juros ao ano, e correção monetária pela TR, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial em 06/12/2022.	-
	Acima de 150 salários-mínimos	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) inicial, no 25° dia do mês seguinte ao da leitura da intimação da decisão que homologar o PRJ, no sistema Projudi.	36 (trinta e seis) meses, contados do mês seguinte ao da leitura da intimação da decisão que homologar o PRJ, no sistema Projudi.	204 (duzentos e quatro) parcelas mensais consecutivas	1% de juros ao ano, e correção monetária pela TR, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial em 06/12/2022.	80%

## Plano de Recuperação Judicial

Foi apresentado nos autos o Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, ao mov. 363.2, expondo os meios de recuperação que pretende adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005.

Classe	Subclasse	Parcela Inicial	Carência (Exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) inicial, no 25º dia do mês seguinte ao da leitura da intimação da decisão que homologar o PRJ, no sistema Projudi.	36 (trinta e seis) meses, contados do mês seguinte ao da leitura da intimação da decisão que homologar o PRJ, no sistema Projudi.	204 (duzentos e quatro) parcelas mensais consecutivas	1% de juros ao ano, e correção monetária pela TR, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial em 06/12/2022.	80%
Classe III Créditos Quirografários	Incontroverso	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) inicial, no 25º dia do mês seguinte ao da leitura da intimação da decisão que homologar o PRJ, no sistema Projudi.	36 (trinta e seis) meses, contados do mês seguinte ao da leitura da intimação da decisão que homologar o PRJ, no sistema Projudi.	204 (duzentos e quatro) parcelas mensais consecutivas	1% de juros ao ano, e correção monetária pela TR, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial em 06/12/2022.	80%
	Controverso	-	30 (trinta) dias corridos, contados do trânsito em julgado do incidente de habilitação/impugnação de crédito.	204 (duzentos e quatro) parcelas mensais consecutivas	1% de juros ao ano, e correção monetária pela TR, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial em 06/12/2022.	80%

## Plano de Recuperação Judicial

Foi apresentado nos autos o Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, ao mov. 363.2, expondo os meios de recuperação que pretende adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005.

Classe	Subclasse	Parcela Inicial	Carência (Exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe IV Créditos ME / EPP	Incontroverso	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) inicial, no 25º dia do mês seguinte ao da leitura da intimação da decisão que homologar o PRJ, no sistema Projudi.	18 (dezoito) meses, contados do mês seguinte ao da leitura da intimação da decisão que homologar o PRJ, no sistema Projudi.	102 (cento e dois) parcelas mensais consecutivas.	1% de juros ao ano, e correção monetária pela TR, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial em 06/12/2022.	40%
	Controverso	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) inicial, no 25º dia do mês seguinte ao da leitura da intimação da decisão que homologar o PRJ, no sistema Projudi.	30 (trinta) dias corridos, contados do trânsito em julgado do incidente de habilitação/impugnação de crédito.	102 (cento e dois) parcelas mensais consecutivas.	1% de juros ao ano, e correção monetária pela TR, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial em 06/12/2022.	40%

Fonte: Plano de Recuperação Judicial (fls. 39-41)

### 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Consoante se depreende do art. 22, inc. II, alínea “a” (segunda parte), da Lei 11.101/2005, incumbe ao Administrador Judicial, na Recuperação Judicial, fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial. Contudo, ainda não há que se falar em realização de pagamentos, tendo em vista o momento processual atual, ainda não aprovado/homologado o PRJ.

# 7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 DADOS PROCESSUAIS
- 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.3 RECURSOS
- 7.4 INCIDENTES PROCESSUAIS
- 7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL



## Informações Processuais

No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

### 7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: <input type="checkbox"/> empresa de pequeno porte EPP; <input type="checkbox"/> microempresa (ME); <input type="checkbox"/> empresa média; <input type="checkbox"/> empresa grande; <input checked="" type="checkbox"/> <b>grupos de empresas</b> ; <input type="checkbox"/> empresário individual	As empresas Requerentes são Grupo Econômico, conforme apresentado nos autos e reconhecido pelo juízo na decisão de mov. 16.	Mov. 1.1 e 16
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: <input checked="" type="checkbox"/> <b>sim</b> <input type="checkbox"/> não. 02 litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi <input type="checkbox"/> unitário <input type="checkbox"/> individualizado	Sim, pois se trata de empresas que compõe o Grupo Econômico For Boys For Girls.	Mov. 1.1
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário <input checked="" type="checkbox"/> <b>sim</b> <input type="checkbox"/> não / demais créditos excluídos da RJ: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> <b>não</b>	Foi juntada relação de credores concursais e relação de seu passivo tributário.	Mov. 1.55, 1.56 e 1.57 / Mov. 1.68 a 1.179.
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> <b>não</b>	Não houve realização de constatação prévia.	-
Item 2.3.5	O processamento foi deferido <input checked="" type="checkbox"/> <b>sim</b> <input type="checkbox"/> não (Em caso positivo, em quanto tempo? <b>9 dias</b> desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> <b>não</b> (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: <input type="checkbox"/> indeferimento para todos os litisconsortes; <input type="checkbox"/> indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	O juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial ao mov. 16, em data de 15/12/2022, após 9 dias da distribuição do pedido.	Mov. 16.
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: <b>107 dias</b> .	Relação de Credores da Administradora Judicial apresentada em data de 23/03/2023, após 107 dias da data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial.	Mov. 363
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: <b>98 dias</b> .	Decisão de deferimento do processamento proferida em 15/12/2022 e, após 98 dias, juntada a relação de credores pela AJ, em 23/03/2023.	Mov. 363

## Informações Processuais

No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convalidação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ___ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convalidada em falência); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): ( ) sim ( ) não	Evento não ocorrido.	-

## Informações Processuais

No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, o plano foi: ( ) mantido integralmente ( ) mantido em parte ( ) anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ( ) sim ( ) não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( ) não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado: ( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ( ) sim ( ) não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ( ) autorizada ( ) rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( ) não (Em caso positivo, a alienação foi realizada: ( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ( ) sim ( ) não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ( ) sim ( ) não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi ( ) alienação fiduciária ( ) cessão fiduciária ( ) hipoteca ( ) penhor ( ) outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-

## Informações Processuais

No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ( ) sim ( ) não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: ( ) aprovado ( ) rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convocação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim ( ) não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)	A decisão de mov. 16.1 nomeou esta Administradora Judicial e fixou a remuneração em 2% (dois por cento) do montante do valor da dívida concursal, a serem pagas em 24 (vinte e quatro) parcelas, com início a partir da assinatura do termo de compromisso.	Mov.16
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial:	O valor da remuneração fixada a Administradora Judicial, segundo o débito concursal indicado pelas Recuperandas, perfaz a monta de R\$ 710.101,64 (setecentos e dez mil cento e um reais e sessenta e quatro centavos).	Mov.16

### 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 06/12/2022, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

## Informações Processuais

No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

Data	Evento	Mov.
07/12/2023	Requerimento de desabilitação do Município dos autos.	1182
12/12/2023	Apresentação de Objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelo Credor Rovitex Indústria e Comércio de Malhas Ltda.	1189
13/12/20023	Petitório colacionado pelo Estado do Paraná, oportunidade em que atesta ciência ao contido na decisão de mov. 1092, bem como requer o cumprimento da determinação de regularização dos débitos fiscais pelas Recuperandas.	1190
13/12/2023	Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.	1191
14/12/2023	Juntada de decisão proferida nos autos de execução fiscal nº 0002510-59.2017.8.16.0069, em que o Magistrado requer informações do juízo universal acerca da possibilidade ou não de levantamento de valores ali bloqueados da Recuperanda Macklife.	1193.2
20/12/2023	Manifestação apresentada pela Fazenda Pública do Município de Maringá, oportunidade em que reitera o petitório retro de mov. 744, bem como informa o valor do débito tributários atualizado.	1194

## Informações Processuais

No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

### 7.3 RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam ou tramitaram neste juízo ou instâncias superiores, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0025121-09.2023.8.16.0000	Itaú Unibanco Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento x Grupo For Boys	<p>Agravo de Instrumento interposto contra a decisão de mov. 378, requerendo a revogação da decisão que fixou astreinte a instituição financeira recorrente, haja vista que a essa, comprovadamente, promoveu a voluntária devolução dos valores às Recuperandas. Ao mov. 9, restou indeferido o pedido de efeito suspensivo, realizada comunicação ao juízo de origem (mov. 10). Restou proferida decisão ao mov. 22, não conhecendo o recurso, sob o fundamento de que a decisão que se limita a determinar a intimação da parte para cumprir decisão anterior, onde determinou-se a obrigação da instituição bancária restituir valores retiros em conta do corrente, sob pena de multa, não é passível de impugnação quanto a multa anteriormente fixada, por estar preclusa, nos termos do art. 507, CPC, na medida em que não fora interposto qualquer recurso daquela decisão, além de verificar a completa ausência de interesse recursal quando afirma já ter dado cumprimento e inclusive pleiteado a exclusão da multa, o que implica na impossibilidade de conhecimento do recurso, por ser manifestamente inadmissível.</p> <p><b>Trânsito em julgado em 13/09/2023.</b></p>

## Informações Processuais

No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0036133-20.2023.8.16.0000	Grupo For Boys x O juízo	<p>Interposto recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão de mov. 378.1, complementada pela decisão de mov. 429.1, que negou provimento aos aclaratórios opostos (mov. 413), alegado, em síntese: (i) o Juízo universal incorreu em erro ao fazer análise do faturamento bruto de algumas das lojas seria suficiente para impor que o montante bloqueado seria irrisório e desnecessário para honrar as obrigações empresariais diárias, pois o faturamento bruto reflete meramente o montante aferido com as vendas de produtos, sem contabilizar os custos da operação, matéria prima, mão de obra, tributos recolhidos etc.; (ii) alternativamente, fosse reduzido o valor disponibilizado ao Fisco de modo a não afetar os caixas das Recuperandas; (iii) liminarmente, pleiteou que os valores bloqueados fossem depositados no Juízo da Recuperação Judicial até ulterior decisão definitiva do Recurso.</p> <p>Ao mov. 89.1, o d. desembargador relator indeferiu a liminar, uma vez que trata de inovação recursal, visto que o pedido de transferência de valores do juízo das execuções fiscais para o juízo da recuperação judicial não restou anteriormente deduzido/ analisado em primeiro grau, hipótese em que ensejaria indevida supressão de instância e violação ao princípio do duplo grau de jurisdição.</p> <p>A Administradora Judicial se manifestou ao mov. 94 e, ao mov. 95, restou interposto Agravo Interno pelas Recuperandas, tendo sido apresentadas Contrarrazões ao mov. 96, parecer do <i>parquet</i> ao mov. 102 e da AJ, ao mov. 105, todas pelo desprovimento do recurso.</p> <p>Incluído em pauta para sessão virtual de 05/02/2024 até 09/02/2024 ao mov. 108.</p> <p><b>Recurso em trâmite.</b></p>

## Informações Processuais

No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

Processo	Partes	Situação
Agravo Interno nº 0062961- 53.2023.8.16.0000 Ag	Grupo For Boys x O juízo	Recuperandas interpuseram recurso de Agravo Interno contra a decisão liminar de mov. 89 proferida no Agravo de Instrumento, arguindo que o pedido de transferência foi postulado na origem, prequestionado e denegado pelo Juízo, não havendo que se falar em supressão de instância. Pugnou pela reforma da r. decisão monocrática agravada para dar provimento a tutela recursal, determinando a transferência dos valores bloqueados para a Recuperação Judicial bem como que sejam lá mantidos até o trânsito em julgado do presente recurso. Apresentada contrarrazões pela União (mov. 13), manifestação da AJ (mov. 14) e parecer do <i>parquet</i> (mov. 19), pelo desprovimento do recurso. Acórdão proferido ao mov. 46, reconhecendo a inexistência de supressão de instância, porém, que não restou comprovada a essencialidade do capital bloqueado tampouco indicado bem em substituição, assim, quanto ao mérito, deverá ser apreciado em cognição exauriente no julgamento do recurso originário. Ciência da AJ ao mov. 55. <b>Recurso em trâmite.</b>
Agravo de Instrumento nº 0053156- 76.2023.8.16.0000	Itaú Unibanco S/A x Grupo For Boys	Interposto recurso contra a decisão de mov. 803, que prorrogou o <i>stay period</i> , alegando não terem sido preenchidos os requisitos para tanto, requerendo a revogação da decisão. Apresentadas contrarrazões pelas Recuperandas (mov. 90), manifestação da AJ (mov. 100) e do Ministério Público, ao (mov. 105). <b>Recurso em trâmite.</b>

## Informações Processuais

No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

## 7.4 INCIDENTES PROCESSUAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam neste Juízo ou instâncias superiores, envolvendo as Recuperandas, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Relatório Falimentar nº 0003607-84.2023.8.16.0069	Grupo For Boys	Incidente processual destinado a apresentação mensal dos documentos contábeis das empresas Recuperandas, bem como Relatórios Mensais de Atividades.
Impugnação de Crédito nº 0012665-14.2023.8.16.0069	Grupo For Boys x Inviolável Terra Boa ME	Recuperandas requerem a retificação do crédito do credor, já habilitado na Classe III – Créditos Quirografários, para o importe de R\$ 3.789,04 (três mil reais setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). <b>Processo em trâmite.</b>
Impugnação de Crédito nº 0012321-33.2023.8.16.0069	Banco Santander (Brasil) S.A x Grupo For Boys	Credor requer a retificação do crédito do credor, já habilitado na Classe III – Créditos Quirografários, para o importe de R\$ 231.442,31 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). <b>Processo em trâmite.</b>
Impugnação de Crédito nº 0012662-59.2023.8.16.0069	Grupo For Boys x Antonio Marcos Garcia	Recuperandas requerem a retificação do crédito do credor, já habilitado na Classe III – Créditos Quirografários, para o importe de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). <b>Processo em trâmite.</b>
Impugnação de Crédito nº 0012661-74.2023.8.16.0069	Grupo For Boys x Be Eight Indústria e Comércio de Roupas LTDA	Recuperandas requerem a retificação do crédito do credor, já habilitado na Classe III – Créditos Quirografários, para o importe de R\$ 375.102,0 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e dois reais). <b>Processo em trâmite.</b>
Impugnação de Crédito nº 0012474-66.2023.8.16.0069	Grupo For Boys x Uniprime Norte do Paraná – Cooperativa de Crédito LTDA	Recuperandas requerem a habilitação do crédito do credor, na Classe III – Créditos Quirografários, para o importe de R\$ 732.613,87 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos). <b>Processo em trâmite.</b>

## Informações Processuais

No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

Processo	Partes	Situação
Impugnação de Crédito nº 0012720-62.2023.8.16.0069	Grupo For Boys x Ponto a Ponto Aviamentos LTDA	Recuperandas requerem a retificação do crédito do credor, já habilitado na Classe III – Créditos Quirografários, para o importe de R\$ 12.780,55 (doze mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). <b>Processo em trâmite.</b>
Impugnação de Crédito nº 0012660-89.2023.8.16.0069	Grupo For Boys x Aristeu Ribeiro dos Santos	Recuperandas requerem a exclusão do crédito do credor, habilitado na Classe III – Créditos Quirografários, uma vez que totalmente adimplido pelas Recuperandas. <b>Processo em trâmite.</b>
Impugnação de Crédito nº 0012656-52.2023.8.16.0069	Grupo For Boys x AAC Ar Condicionado LTDA	Recuperandas requerem a habilitação do crédito do credor, na Classe III – Créditos Quirografários, no importe de R\$ 22.592,92 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). <b>Processo em trâmite.</b>
Impugnação de Crédito nº 0012664-29.2023.8.16.0069	Grupo For Boys x Neyde Martins Scolari, Marineide Scolari dos Santos e Claudinei Soares dos Santos	Recuperandas requerem a retificação do crédito dos credores, já habilitados na Classe III – Créditos Quirografários, para o importe de R\$ 14.698,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais). <b>Processo em trâmite.</b>
Impugnação de Crédito nº 0012659-07.2023.8.16.0069	Grupo For Boys x Osvaldo Farinazzo Medeiros	Recuperandas requerem a retificação do crédito dos credores, já habilitados na Classe III – Créditos Quirografários, para o importe de R\$ 22.359,88 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). <b>Processo em trâmite.</b>

## Informações Processuais

No período em análise, fora apresentada objeção ao PRJ. Ainda, houve a oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão de mov. 1092, com pedido de efeito infringente, a fim de determinar a dispensa da regularização fiscal e da apresentação de CND, postergando o prazo de sua apresentação até, ao menos, aprovação do PRJ, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005.

## 7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
06/12/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
15/12/2022	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
12/01/2023	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
02/02/2023	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
07/02/2023	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
23/03/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
23/03/2023	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
31/10/2023	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)
11/11/2023	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
01/12/2023	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)

Eventos ocorridos

Eventos Futuros

## 8. GLOSSÁRIO



## Glossário

### GLOSSÁRIO

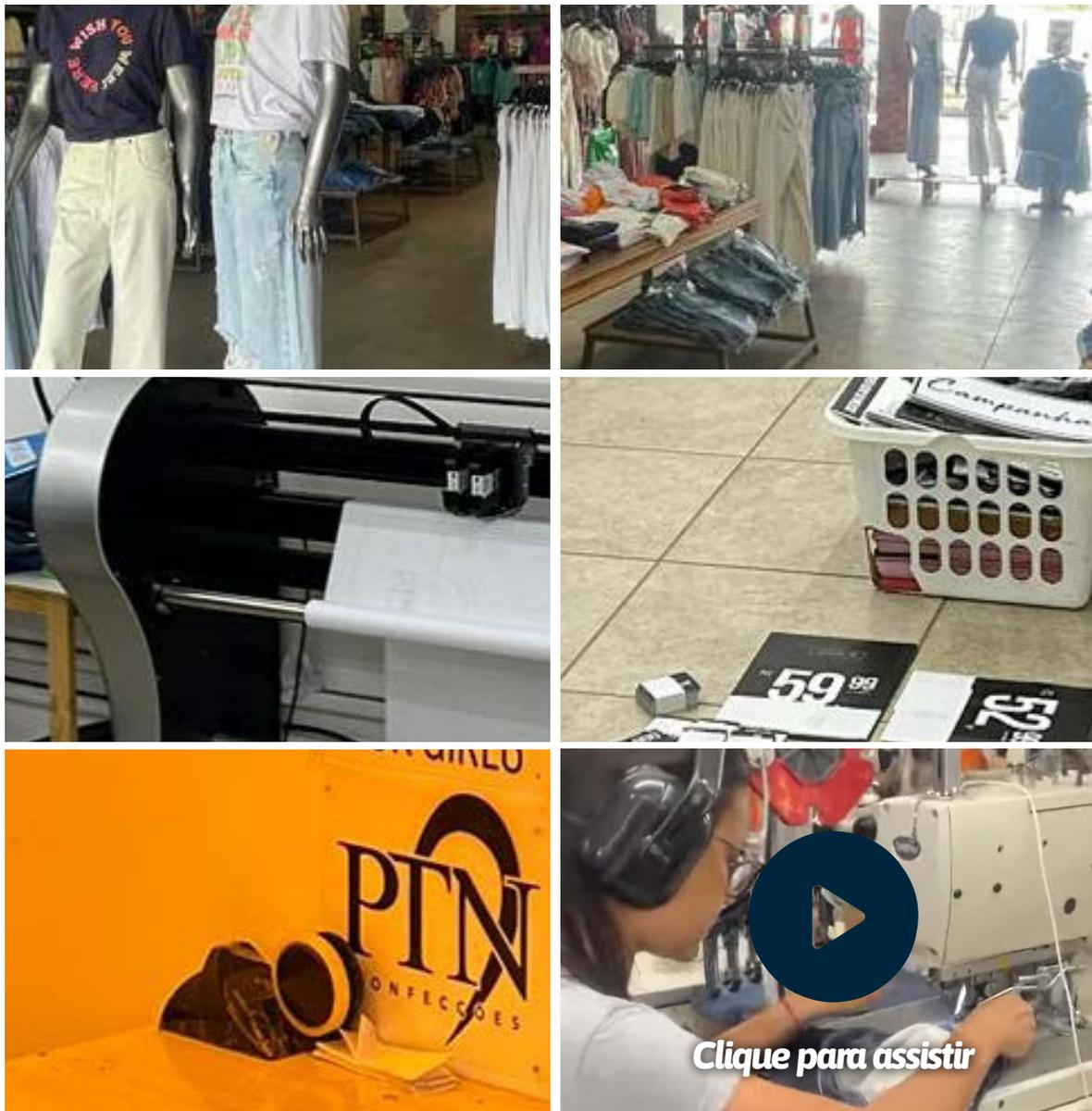
AGC – Assembleia Geral de Credores  
AI – Agravo de Instrumento  
AJ – Administradora Judicial  
ART. – Artigo  
CCB – Cédula de Crédito Bancário  
DJE – Diário de Justiça Eletrônico  
DES – Desembargador (a)  
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício  
ED – Embargos de Declaração  
EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
EPP – Empresa de Pequeno Porte  
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços  
INC. – Inciso  
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)  
LTDA – Limitada  
ME – Microempresa  
MM. – Meritíssimo  
M – Milhão  
MOV. – Movimentação  
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária  
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
QGC – Quadro Geral de Credores  
RJ – Recuperação Judicial  
Rel. – Relator (a)  
Recuperandas – Grupo For Boys  
Resp – Recurso Especial  
RMA – Relatório Mensal de Atividades  
RNC – Relação Nominal de Credores  
ROA – Retorno sobre ativo total  
ROE – Retorno sobre patrimônio líquido  
S. A. – Sociedade Anônima  
STJ – Superior Tribunal de Justiça  
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná  
TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo  
TRF – Tribunal Regional Federal  
PRJ – Plano de Recuperação Judicial  
§ – Parágrafo  
TRF – Tribunal Regional Federal  
PRJ – Plano de Recuperação Judicial

## 9. ANEXOS



### Anexo I FOTOS E VÍDEO DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise - **Dezembro de 2023** - esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.





#### **CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,  
Ed. World Business, Centro Cívico  
CEP 80.530-000  
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

#### **MARINGÁ/PR**

Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,  
Ed. Villagio Di Itália, Zona 03  
CEP 87050-020  
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

#### **SÃO PAULO/SP**

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP 01.310-000  
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850

[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)

[f](#) [@](#) [▶](#) /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLUQ J59U8 U4HCZ 4H2PA